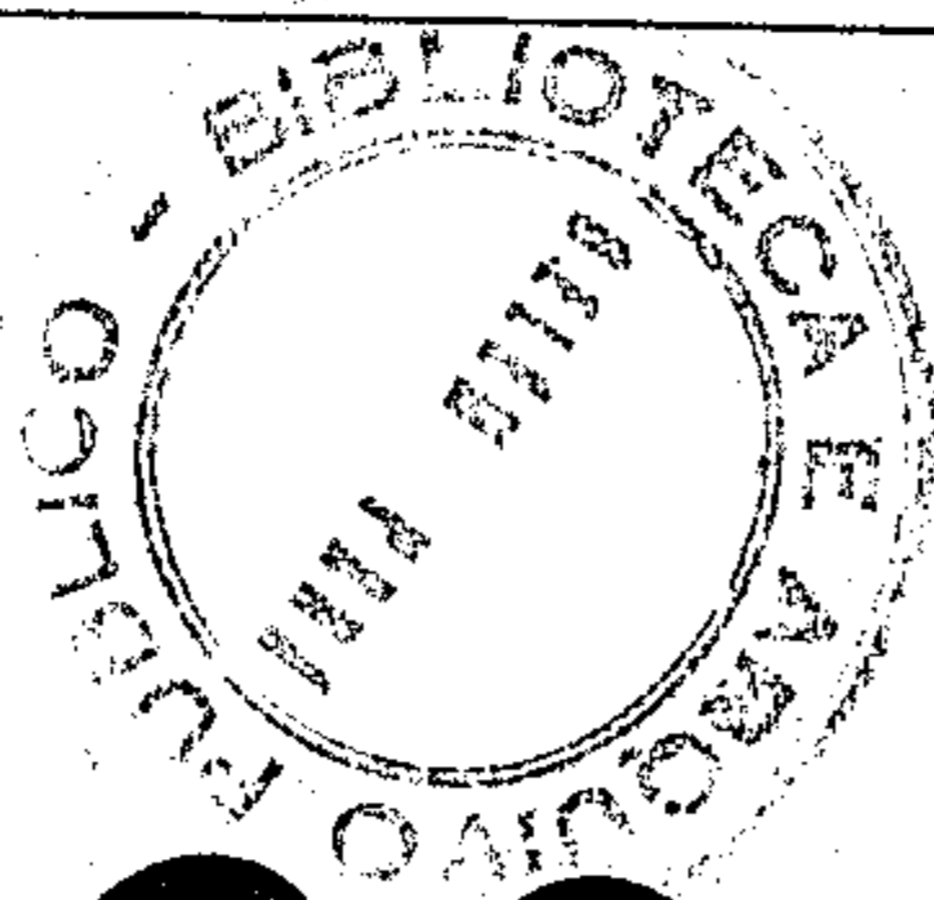


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.973

Belém - Quarta-feira, 06 de abril de 1983

GOVERNADOR DO ESTADO  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
VICE-GOVERNADOR  
**LAÉRCIO DIAS FRANCO**

Gabinete Civil  
**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Gabinete Militar  
Cel. PM **HÉRCULES JOSÉ DA SILVA**

## SECRETARIADO

Administração  
**ALDO DA COSTA E SILVA**

Interior e Justiça  
**ITAIR SÁ DA SILVA**

Fazenda  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas  
**MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, resp.**

Agricultura  
**JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS**

Segurança Pública  
**ARNALDO MORAES FILHO**

Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO**

Consultor Geral do Estado  
**PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs. 2.757 e 2.758  
PORTARIAS N.ºs. 1.022, 1.023,  
1.024, 1.025, 1.026 e 1.027  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Do Instituto Nacional de Previdência So-  
cial - INPS.

ALTERAÇÕES e EMENDAS DOS  
ESTATUTOS  
Da Casa Espiritual

ATAS  
De Diversas Firmas

2 Cadernos

46 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2757 DE 04 DE ABRIL DE 1983

Dispõe sobre exclusão de servidores  
Decreto nº 2.717, de 10.03.83.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica excluído do Decreto de transposição e transformação de cargos, nº 2.717, de 10.03.83, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.03.83, o servidor WALDECI LIMA DO ROSÁRIO, lotado na Secretaria de Estado de Educação (Município de Tucuruí).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 1022 DE 29 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar, até ulterior deliberação, HELIANA BRITO FRANCO para responder pela Chefia da Casa Civil da Vice-Governadoria do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO Nº 2758 DE 04 DE ABRIL DE 1983

Dispõe sobre transformação de Cargos de Provimento em Comissão no quadro de cargos da Administração Pública Estadual

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam transformados no Quadro de Cargos do Conselho Estadual de Cultura do Estado do Pará, os cargos de provimento em Comissão constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

### A N E X O \

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quantidade	Denominação	Símbolo	Quantidade	Denominação	Símbolo
01	Secretário Geral do Conselho Estadual de Cultura.	CC-10	01	Secretário Geral do Conselho Estadual de Cultura	GEP-DAS-011.3
01	Secretário da Câmara de Ciências Humanas e Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	CC-10	01	Secretário da Câmara de Ciências Humanas e Patrimônio Histórico e Artístico Estadual	GEP-DAS-011.1
01	Secretário da Câmara de Letras e Artes	CC-10	01	Secretário da Câmara de Letras e Artes	GEP-DAS-011.1

PORTARIA Nº 1023 DE 04 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a pedido, o Cel. PM MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA do cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, pelo qual vinha respondendo através da Portaria Governamental nº 994, de 16.03.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

PORTARIA Nº 1024 DE 04 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 91, inciso XI, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria de nº 1.014, de 24.03.83, que designou, nos termos do art. 46, da Lei nº 5033, de 18 de junho de 1982, JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, para exercer o cargo de Auditor do Conselho de Contas dos Municípios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

PORTARIA Nº 1025 DE 04 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar, até ulterior deliberação, ISAIAS OSCAR SKEETE para responder pelo cargo de Superintendente Adjunto da Fundação Educacional do Estado do Pará-FEP, a contar de 16.03.83.



IMPRESA OFICIAL

# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros-(Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1983.

**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
Governador do Estado

PORTARIA Nº 1026 DE 04 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do Ofício nº 111/83 GS, de 22 de março de 1983, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

**R E S O L V E:**

Mandar servir na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, até ulterior deliberação, MARIA SARAH GOES NEGRÃO, ocupante do cargo de Técnico de Administração GEP-ANSTA-617.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1983.

**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
Governador do Estado

PORTARIA Nº 1027 DE 04 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar ITAIR SÁ DA SILVA para responder pela Presidência do Conselho Estadual da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1983.

**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Nomear o Cel PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA como Membro efetivo do Conselho Estadual da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, até 26.11.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1983.

**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
Governador do Estado

**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição do Conselho de Contas dos Municípios, nos termos do art. 46, da Lei nº 5.033, de 18.06.82, JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, Técnico Nível I do Departamento Estadual de Trânsito, para exercer o cargo de Auditor do Conselho de Contas dos Municípios, sem ônus para o órgão cedente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1983.

**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
Governador do Estado

**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Exonerar RAIMUNDO QUIRINO LIMA DA SILVA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Cruz do Arari. Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Nomear o Cel. PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO para exercer o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Nomear PAULO SÉRGIO JARDIM para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE CULTURA, DESPORTOS  
E TURISMO**

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOÃO BOSCO DA SILVA CASTRO do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1983.

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARBO GIANNACCINI para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**SECRETARIAS****FAZENDA**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 138 DE 23 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77,

**RESOLVE:**

Transferir, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares do funcionário DORIVAL SPATTI, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.1, lotado no Órgão Central - Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais, correspondente ao exercício de 1983, inicialmente marcadas para 01.04.83 a 30.04.83, para serem gozadas no período de 01.12.83 a 30.12.83.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 1838 - Dia 06.04.83)

PORTARIA N. 141 DE 23 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77,

**RESOLVE:**

Redistribuir, a pedido, do Órgão Central - Assessoria de Assuntos Tributários, para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF: - Belém, MARIA CÉLIA VENTURIERE, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 1838 - Dia 06.04.83)

COMISSÃO DE INQUÉRITO

PORTARIA N. 01 DE 25 DE MARÇO DE 1983

O Senhor Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria n. 130 de 11.03.83, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 196, § 1º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR, Maria Nilza Souza do Nascimento, ocupante do cargo de Datilógrafo, localizada na

Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal, para secretariar os trabalhos da Comissão de Inquérito acima mencionada.

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão  
(Ext. Reg. n. 1838 - Dia 06.04.83)

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 028 DE 30 DE MARÇO DE 1983

A Diretoria do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78,

### RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Licença Saúde, conforme Laudo Médico e Atestado expedido pela Secretaria de Saúde Pública, aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO

Diretora do Departamento de Administração

Nº ORD.	NOMES	LOCALIZAÇÃO	FUNDA-	REF.	Nº DO	Nº DO	PERÍODO DE		PORTARIA	
			MENTAÇÃO	NÍVEL			LAUDO	LICENÇA		PRORROGADA
			749/ 1953	OU PADRÃO	PROCESSO	MÉDICO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	
01	Vitória Vale da Purificação	1ª Região Fisc.	Ag. Trib.	98	000036/83	1098	30	07.03.83	05.04.83	
02	Carmen Dilce Pereira Furtado	1ª Região Fisc.	Ag. Trib.	98	000036/83	993	15	24.02.83	10.03.83	
03	Raimundo Nogueira de Azevedo	6ª Região Fisc.	Ag. Trib.	98	000036/83	1093	60	07.03.83	05.05.83	-
04	Juracy Alves Oliveira	6ª Região Fisc.	Ag. Aux. F	98	000324/83	Atestado M.	90	29.01.83	23.04.83	

(Ext. Reg. nº 1838. Dia: 06.04.83)

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(Delegacia de Competência - Portaria nº 31 de 06.01.78)

000310/83 - Concedo a servidora Maria do Carmo da Silva Sousa, Salário Família a partir de janeiro/83.

000309/83 - Concedo ao servidor José Miguel Nascimento de Souza, Salário Família a partir de janeiro/83.

000306/83 - Concedo ao servidor Cleber Edson dos Santos Rodrigues, Salário Família a partir de janeiro/83.

DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO  
Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 1838 - Dia 06.04.83)

### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 11/83 - SEVOP DE 04 DE ABRIL DE 1983  
O Engenheiro Manoel Acácio Oliveira de Almeida e Silva, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
DESIGNAR, a Economista MARIA MAGALY COSTA ALVES, ocupante do cargo de Chefe da Unidade

Estatística e Processamento de Dados, símbolo FG-4, para responder pelo expediente da Assessoria Setorial de Planejamento, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 1823 - Dia: 06.04.83)

## ANÚNCIOS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

C.G.C./MF - 09.945.341/0001-90

#### ERRATA

O Balanço Patrimonial da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, publicado no Diário Oficial

do Estado edição do dia 30.03.83 e nos jornais O Liberal e A Província do Pará, edição do dia 03.04.83, por lapso deixou de constar as assinaturas dos Diretores e do Contabilista, razão pela qual onde se lê: As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras - Quadro IV - Denominação das Origens e Aplicações de Recursos, leia-se logo após: Engº HAROLDO

TEIXEIRA DE ARAÚJO - Diretor Presidente - CPF nº 000.233.102-00 - Engº RICARDO LUIS MATTOS NENO - Diretor Administrativo e Financeiro - CPF - 042.580.962-53, Engº NEUDO RAIMUNDO NASCIMENTO MELO - Diretor de Expansão - CPF 002.310.532-15, Engº MIGUEL ELIAS DE SOUZA NETO - Diretor de Operação - CPF 018.985.902-49 e FERNANDO AVELINO NEVES - Téc. em Contabilidade - CPF 07.496.132-20 - C.R.C. 4232. Belém, 04 de abril de 1983.

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO  
Diretor Presidente  
(Ext. Reg. nº 1826 - Dia: 06.04.83)

**CODENORTE**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE  
CIA. DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE-CODENORTE

CGC/MF nº 04.731.519/0001-09

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 450.233.167,00  
CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 19.506.920,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 19.506.920,00  
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 09.03.1983.

EXTRATO DA ATA

DATA: 09 de março de 1983  
Local e hora: Rua dos Tamoios, 1.333-Belém-Pa. às 10 horas  
Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração  
Proposição: a) Aumento do Capital Social Autorizado para CR\$ 450.233.167,00, sendo: AÇÕES ORDINÁRIAS CR\$145.233.167,00 e AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" CR\$ 5.000.000,00 e AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" CR\$ 300.000.000,00; b) Reforma e consolidação dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer.

Deliberação: Foi aprovado o aumento do Capital Social Autorizado para CR\$ 450.233.167,00, representado por 450.233.167 (quatrocentas e cinquenta milhões, duzentas e trinta e três mil cento e sessenta e sete) de ações nominativas de valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma as sim distribuídas: 145.233.167 (cento e quarenta e cinco milhões duzentas e trinta e três mil cento e sessenta e sete) de AÇÕES ORDINÁRIAS; 5.000.000 (cinco milhões) de AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" e 300.000.000 (trezentas mil) de AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B", subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, sem direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, sendo-lhes entretanto garantida a participação integral nos resultados sociais nos termos do §2º Art.8º de Dec. Lei 1376/74. Igualmente, foi aprovada a reforma e consolidação dos Estatutos Sociais, bem como atendendo as disposições contidas no Art. 143 alínea IV § 1º, que estabelece que os membros do Conselho de Administração até o máximo de 1/3 poderão ser eleitos para cargos de Diretores, e excluído da Diretoria um (1) membro, permanecendo o cargo vago.

Texto integral: Atá arquivada na Junta Comercial do Estado, sob nº 310/83 em 23.03.83. Belém, Pará

Junta C. Oswaldo NUNES TURA  
Secretário  
33 03 83  
Pte. de Desenvolvimento  
C. de Desenvolvimento  
C. de Desenvolvimento

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01179, Reg. nº 1853 - Dia: 06/04/83)

**FÁBRICA LEAL S/A**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LEAL**

C.G.C.-MF - 04.917.399/0001-20  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Por este, convocamos os Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordina-

nária, a realizar-se, com qualquer número de Acionistas, no dia 11 de abril de 1983, às 10:00 horas, na sede da Empresa, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km-07, Belém, para tratar do seguinte:

a) Exame, discussão e deliberação sobre Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras concernentes ao Exercício de 1982.

b) Aprovar e Capitalizar o Resultado da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, reformando, em consequência o Art. 4º, "caput" do Estatuto.

Belém (PA), 06 de abril de 1983.  
VITOR VIEIRA LOURENÇO  
CPF - 039.588.412-87

Diretor  
IGNEZ VIEIRA LOURENÇO  
CPF - 000.582.892-91

Diretora  
(Ext. nº 1827 - Dias: 06, 07 e 08.04.83)

**FÁBRICA DE CELULOSE**  
**E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A**

— FACEPA —

C.G.C. - 04.909.479/0001-34

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LOCAL, HORÁRIO E DATA: Na sede social, à Av. Dr. Freitas nº 536, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 09:00h (nove horas) do dia 14 de março de 1983. QUORUM: Maioria dos membros do Conselho de Administração. MESA: Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES. DELIBERAÇÃO: Aprovação por unanimidade, da Proposta da Diretoria, relativa a emissão de..... 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais nominativas de classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), a serem subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. A subscrição aprovada nesta reunião, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício GS-00645/83 de 03 de março de 1983. Observação: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais da referida ata.

Belém(Pa.), 14 de março de 1983.  
MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES  
Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial do Estado do Pará /  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 343-83, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A.

Belém, 30 de março de 1983.  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará

**FÁBRICA DE CELULOSE  
E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A**  
— FACEPA —

C.G.C. 04.909.479/0001-34

Capital Autorizado ..... Cr\$ 3.500.000,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 13.011.986,420,00  
Capital Subscrito nesta data ..... Cr\$ 30.000.000,00  
Capital a Subscriver ..... Cr\$ 458.013.580,00

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 30.000.000**  
(Trinta milhões) de ações preferenciais nominativas de classe "C" no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzelro) cada, no valor total de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzelros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376 de 12/12/1974, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de março de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo e Investimentos da Amazônia — FINAM — CGC-04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 — Belém-Pará	1983	30.000.000	30.000.000,00

Belém(Pa.), 28 de março de 1983.  
DIRETORIA EMPRESA

<b>SUBSCRITOR</b> Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA. ARMANDO BORGES Diretor Financeiro LUÍS E.P. LOBÃO Chefe Dptº Inc. Fiscais e Ações	<b>ANTÔNIO GEORGES FARAH</b> Diretor Presidente CPF-000.412.202-00 <b>CARLOS GEORGES CHADY FARAH</b> Diretor Industrial. CPF-122.058.002-30	<b>MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES</b> Diretor Administrativo CPF-000.412.112-00 <b>GERALDO DA ROSA E SILVA</b> Diretor Comercial CPF-045.911.357-72
---	--	--

FERNANDO PESSOA DINIZ  
Diretor Financeiro  
CPF-016.397.062-91

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 343-83, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A.

Belém, 30 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACAUTASSU NUNES

Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 01173. Reg. nº 1839. Dia: 06.04.83)

**PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A**

CAPITAL AUTORIZADO — Cr\$ 1.793.267.626,92

Senhores Acionistas:  
Cumprindo dispositivos legais e estatutários, vim submeter à aprovação dos senhores acionistas as Demonstrações Financeiras correspondente ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1982. A Diretoria desde já coloca-se a disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.  
Paragominas, 31 de dezembro de 1982

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

ATIVO		PASSIVO	
	31.12.1982	31.12.1981	
<b>CIRCULANTE</b>	192.180.853,50	130.035.353,27	<b>CIRCULANTE</b>
Disponibilidades	8.236.770,16	121.940.559,51	Fornecedores
Caixa e Bancos	8.236.770,16	121.940.559,51	Contas a Pagar
Créditos	25.149.948,23	150.000,00	Promissórias Rurais a Pagar
Adiant. p/ Prestação de Serviços	330.000,00	150.000,00	(-) Encargos Financeiros a Incorrer
Adiant. à Fornecedores	454.010,00	—	Obrigações Sociais e Tributárias
Impostos a Recuperar	24.365.938,23	—	Salários e Gratificações a Pagar
Estoques	158.794.135,11	7.944.793,76	Créditos dos Acionistas
Gado para Venda	12.345.000,00	701.712,56	Honorários da Diretoria a Pagar
Produtos Acabados	74.582.386,56	—	Honorários do Conselho de Adm. a Pagar
Safra Fundada	61.429.951,35	—	Empréstimos com Garantia Real
Aubos e Fertilizantes	5.462.117,20	6.811.842,20	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
Almoxarifado	4.974.680,00	431.239,00	Empréstimos com Garantia Real
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	46.966.053,99	—	Crédito de Acionistas
Lavoura em Formação	46.966.053,99	—	Adiantamento p/ Aumento de Capital
<b>PERMANENTE</b>	2.290.245.627,82	1.022.158.805,99	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
Imobilizado	1.854.462.127,63	857.063.422,27	Capital Social
Custo Corrigido Monetariamente	1.961.501.822,46	882.586.885,85	Capital Subscrito
(-) Depreciações Acumuladas	( 107.039.694,83)	( 25.523.463,58)	(-) Capital a Integralizar
Diferido	435.783.500,19	165.095.383,72	Reservas de Capital
Despesas Pré Operacionais	435.783.500,19	165.095.383,72	Correção Monetária do Capital
			Correção Monet. do Ativo Imobilizado
			Prejuízos Acumulados
			Prejuízos de Exercícios Anteriores
			Lucro (Prejuízo) do Exercício
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.529.392.535,31</b>	<b>1.152.194.159,26</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	1982	1981		1982	1981
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		5.835.120,00	ORIGENS DE RECURSOS		
Deduções das Vendas (ICM, Funrural)		994.090,30	Das Operações		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		4.841.029,70	Resultado Líquido do Exercício	2.845.540,26	10.735.155,11
Custo dos Produtos Vendidos		4.432.000,88	Mais:		
LUCRO BRUTO		409.028,82	Depreciações	815.145,89	10.611.732,60
DESPESAS OPERACIONAIS	815.145,89	9.144.088,54	Correção Monetária do Balanço	8.589.277,01	5.807.182,57
Honorários da Diretoria		825.604,00	Perdas de Capital	645.460,63	2.229.224,29
Despesas Administrativas		7.482.314,95	Depr. apropriadas ao custo dos estoques	12.895.423,79	7.912.984,35
Despesas Tributárias		194.141,07		7.526.077,23	
Depreciações e Amortizações Líquidas	815.145,89	746.283,00	De Acionistas		
Depreciações	40.004.621,27	10.611.732,60	Integralização de aumento de capital	196.833.227,50	611.000.000,00
(-) Apropriados ao Ativo Diferido	31.663.398,15	9.865.449,60	De Terceiros		
(-) Apropriados ao Custo	7.526.077,23	104.254,48	Aumento do Exigível a longo prazo	54.253.994,71	26.893.081,11
Encargos Financeiros Líquidos		191.790,57	TOTAL DAS ORIGENS	271.508.723,23	645.606.065,46
Receitas Financeiras		87.536,09	APLICAÇÕES DE RECURSOS		
(-) Despesas Financeiras		192.720,00	Aquisições do direito de imobilizado	156.735.429,08	502.286.630,53
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	14.537.423,79	961.511,92	Aumento do Ativo diferido	22.141.536,69	94.260.084,80
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	1.642.000,00	548.879,58	Aumento do realizável a longo prazo	46.966.053,99	
RESULTADO OPERACIONAL	12.080.277,90	552.907,04	Transf. do exigível a longo prazo p/ o passivo circulante	48.062.000,00	
Receitas Não Operacionais	645.460,63		TOTAL DAS APLICAÇÕES	273.905.019,76	596.546.715,33
Despesas Não Operacionais	8.589.277,01	5.807.182,57	Aumento (Redução) do Capital Circ. Líq.	2.396.296,53	49.059.350,13
Correção Monetária Líquida	109.235.287,01	5.807.182,57			
Resultado da Correção Monetária	100.646.010,00				
(-) Parcela Apropriada ao Ativo Diferido	2.845.540,26	10.735.155,11			
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQ. DO EXERCÍCIO		Cr\$ 0,003			
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQ. POR AÇÃO		Cr\$ 0,015			

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS			DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
	1982	1981		1982	1981
SALDO INICIAL	43.545.042,39	16.776.582,83	Ativo Circulante	62.145.500,24	60.915.046,32
Correção Monetária	42.571.171,38	16.033.304,45	Passivo Circulante	64.541.796,77	11.855.699,19
SALDO INICIAL CORRIGIDO	86.116.213,77	32.809.887,28	Capital Circulante Líquido	2.396.296,53	49.059.350,13
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	2.845.540,26	10.735.155,11			
SALDO FINAL	83.270.673,51	43.545.042,39			

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**NOTA 1 - SUMÁRIO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS**

a) O regime de competência é observado para registrar as receitas e despesas do exercício;

b) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de até um ano estão demonstrados como circulante;

c) Os estoques de adubos, fertilizantes e almoxarifado estão avaliados pelo custo médio de aquisição; os estoques de produtos acabados, pelo custo médio de fabricação; a safra fundada e a lavoura em formação estão avaliadas pelos custos das atividades de plantio e trato das culturas; e o gado para venda está avaliado, nos termos do P. N. n.º 57/76, ao preço corrente de mercado;

d) A depreciação dos bens do ativo imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas para fins tributários;

e) O ativo permanente e o patrimônio líquido são corrigidos monetariamente com base na variação do valor nominal das ORTNs, sendo que o produto dessa correção foi desdobrado e computado parte no resultado do exercício (parcela imputável às operações da atividade pecuária) e parte no ativo diferido (parcela imputável à fase pré-operacional do projeto, pertinente à cultura de cana-de-açúcar e à produção de álcool);

f) Os empréstimos estão acrescidos dos juros incorridos até a data do balanço.

**NOTA 2 - MUDANÇA DE PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Neste exercício a Empresa optou por desdobrar o produto da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido e apropriar parte em resultado do exercício (parcela imputável às operações da atividade pecuária) e parte no ativo diferido (parcela imputável à fase pré-operacional do projeto pertinente à cultura de cana-de-açúcar e à produção de álcool). E, também neste exercício, a avaliação do gado para venda foi feita pelo preço corrente de mercado, nos termos do P. N. n.º 57/76.

**NOTA 3 - EMPRÉSTIMO COM GARANTIA REAL**

É representado por:  
Banco do Brasil S/A Ag. de Paragominas/PA, vencimento final para 10-10-92, juros de 26% a. a. exigíveis em 30 de junho e 31 de dezembro podendo ser capitalizados. Finalidade: Fundação da lavoura de cana-de-açúcar em área de 1.484 ha. e aquisição de máquinas, utensílios agrícolas e veículos. Garantia: Imóvel de nominado Faz. Pagrisa.

**NOTA 4 - IMOBILIZADO**

É representado por:

DISCRIMINAÇÃO	1982		1981	
	VALOR CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA
Terras	30.601.670,89	-	15.473.869,41	-
Pastagens	45.126.139,56	-	22.818.230,99	-
Obras de Infra Estrutura	5.884.149,84	-	2.975.418,48	-
Instalações Pecuárias	15.473.476,06	-	7.824.328,71	-
Construções Cívicas				
- Edificações	76.001.842,14	937.626,13	38.180.218,84	474.114,66
- Obras em Andamento	62.283.099,72	-	17.968.386,72	-
Veíc. Máquinas e Equipamentos	1.605.277.519,80	103.609.098,76	504.242.126,31	23.905.705,53
Móveis e Utensílios	3.411.834,07	1.372.603,65	1.452.065,34	589.612,86
Gado	11.533.206,60	-	6.477.277,28	-
Animais de Trabalho	1.299.124,33	1.120.366,29	693.498,06	554.030,53
Marcas e Patentes	121.578,04	-	61.476,47	-
Adiantamento p/ Inversões Fixas	102.512.880,46	-	264.419.989,24	-
Pomares em Formação	1.975.301,15	-	-	-
TOTAL	1.961.501.822,46	107.039.694,83	882.586.885,85	25.523.463,58

**NOTA 5 - ATIVO DIFERIDO**

As despesas pré-operacionais serão amortizadas a partir do momento em que a empresa estiver operando normalmente, o que deverá ocorrer durante o exercício social de 1983.

**NOTA 6 - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social Realizado é representado por 862.938.485 ações de valor nominal unitário de Cr\$ 1,42, sendo 224.691.257 ordinárias, 13.630.610 preferenciais classe "A", 1.820.918 preferenciais classe "B" e 622.795.700 preferenciais classe "C".

**Ass)** AURELIO ZANCANER - Dir. Presidente  
WILSON ZANCANER - Dir. Executivo  
EVANDRO SANCHES - Dir. Adjunto  
MIGUEL MARCOS NETO - Téc. em Contabilidade - C.R.C. 85.470 S PA

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da PAGRISA PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, tendo examinado os livros de contabilidade, Balanço e Demonstrações do Resultado do Exercício de 1982, apresentados pela Diretoria, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declara ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os a aprovação da Assembléia Geral.

São Paulo, 20 de março de 1983

Ass) Túlio Tricó - Lauro Gozzo - Luiz Marcos Garcia

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Os infra-assinados, membros do Conselho de Administração da PAGRISA PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, tendo examinado os livros de contabilidade, Balanço e Demonstrações do Resultado do Exercício de 1982, apresentados pela Diretoria, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declara ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os a aprovação da Assembléia Geral.

São Paulo, 20 de março de 1983

Ass) Annibal Antônio Bianchini - presidente  
Heio Zancaner Sanches - membro  
Mario Zancaner - membro

**"PARECER DOS AUDITORES"**

Ilmos. Srs. Diretores da PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A.

Examinamos o balanço patrimonial da PAGRISA PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A., levantado em 31 de dezembro de 1982, e as respectivas demonstrações do resultado, de lucros (prejuízos) acumulados e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981, apresentadas para fins de comparação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial representam, adequadamente a situação patrimonial e a posição financeira da PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A., em 31 de dezembro de 1982, o resultado de suas operações, o movimento da conta "Lucros (Prejuízos) Acumulados" e as origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, exceção feita à mudança de práticas contábeis descritas na Nota 2, com a qual concordamos.

São Paulo, 04 de março de 1983

"SOTEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S/C.  
C. G. C. 60.614.377/0001-62  
C. R. C. - SP. n.º 2.235

**Ass)** Antonio de Rosa - Diretor - Contador - CRC-RJ 17.552-T SP 15  
Arthur Alexandre dos Santos Filho - Diretor - Contador - CRC-SP 32.347

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. 01175, Reg. nº 1847, Dia: 06/04/83)



AGROPECUÁRIA PRUDENTE S/A  
 Rua Santa Antonia, 317 - Sala 5 - Belém - Pará  
 CAPITAL AUTORIZADO ..... R\$ 256.200.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO ..... R\$ 205.711.688,00  
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA ..... R\$ 20.000.000,00  
 CAPITAL A SUBSCREVER ..... R\$ 30.488.312,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 15.000.000 (QUINZE MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS DE CLASSE "C", DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1376/74, CUJA EMISSÃO ESTÁ DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS EM 15/03/1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO R\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM - CGCMF.04.902.979/	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM - PARÁ	1983	15.000.000	R\$ 15.000.000,00

CÉLIA M. CALVO GALINDO  
 CPF. 270.594.218  
 DIRETORA GERAL  
 JESSE ROBERTO S. BATISTA  
 TC. CRC (SP) 86.021-15 (PA)

Belém, 23 de março de 1983

SUBSCRITOR  
 FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA DR. ALTAMIRO BELLO GALINDO  
 FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, SEDIADA A RUA SANTA ANTONIA, 317, BELÉM, PARÁ, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) EMITIDAS DENTRO DO LIMITE DE CAPITAL AUTORIZADO.

DR. ALTAMIRO BELLO GALINDO - DIRETOR PRESIDENTE  
 ARMANDO GALINDO - DIRETOR FINANCEIRO  
 DR. ALTAMIRO BELLO GALINDO - DIRETOR PRESIDENTE

AGROPECUÁRIA PRUDENTE S/A - RUA SANTA ANTONIA, 317 - SALA 5 - BELÉM - PARÁ - C.G.C.M.F. 04.831.194/0001-28  
 ATÁ DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 15.000.000 AÇÕES PREFERENCIAIS DE CLASSE "C", DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), A SEREM EMITIDAS EM 15/03/1983, EM SEUS 15.000.000 (QUINZE MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE CLASSE "C", DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1376/74, CUJA EMISSÃO ESTÁ DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS EM 15/03/1983.

Nº	NOME DOS ACIONISTAS	C.P.F.	CAPITAL ANTERIOR		CAPITAL AUMENTO		CAPITAL ATUAL	
			Nº AÇÕES	VALOR R\$	Nº AÇÕES	VALOR R\$	Nº AÇÕES	VALOR EM R\$
01	ALTAMIRO BELLO GALINDO	013499538	26.404.844	2.500.000	28.904.844	28.904.844	28.904.844,00	
02	ABDON MIRANDA GALINDO	013507140	26.404.844	2.500.000	28.904.844	28.904.844,00		
03	CÉLIA M. CALVO GALINDO	270594215	1.659.980	1.659.980	1.659.980	1.659.980,00		
04	ERUELLINDA G. GALINDO	013507148	1.829.006	1.829.006	1.829.006	1.829.006,00		
05	HUBERTO LIBERO GADOTTI	073499538	378.207	378.207	378.207	378.207,00		
06	FRANCISCO BELLO GALINDO	315651780	146.290	146.290	146.290	146.290,00		
07	FRIVALDO MARINELLI	073477768	7.190	7.190	7.190	7.190,00		
08	JOSÉ ASSER	147731988	7.190	7.190	7.190	7.190,00		
09	WASHINGTON L. M. SIQUEIRA	135895983	7.190	7.190	7.190	7.190,00		
10	ANTÔNIO POLEGATTI	147317718	4.793	4.793	4.793	4.793,00		
11	CARLOS POLEGATTI	147869078	4.793	4.793	4.793	4.793,00		
12	ANTÔNIO R. DE SOUSA	031495528	2.393	2.393	2.393	2.393,00		
TOTAL			56.856.720	5.000.000	61.856.720	61.856.720	61.856.720,00	

TOTAL R\$ 61.856.720,00 de março de 1983

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01171, Reg. nº 1854, Dia: 08/04/83)

## JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

C. G. C. M.F. Nº 05.712.112/0001-99

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em atendimento ao que preceitua a Lei das Sociedades Anônimas e Estatutos, submetemos à apreciação da Assembleia dos Acionistas, o Balanço, a Demonstração dos Resultados e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Queremos tornar público o nosso reconhecimento e destacada atuação do Instituto de Fibras da Amazônia "IFIBRAM", no sentido de elevar a produção das fibras do juta e melve na região, como também os nossos agradecimentos a nossa Garantia, aos funcionários e operários, pelo empenho e dedicação em prol da nossa empresa.

Agradecemos ainda o apoio que sempre recebemos por esses longos anos do Banco do Brasil S/A, em Santarém, do Banco da Amazônia S/A e dos demais estabelecimentos bancários da praça, como também aos nossos fornecedores de fibras, para quem dedicamos toda a nossa atenção e esforço.

JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ Diretor-Presidente JOSÉ RANULFO DA COSTA QUEIROZ NETO Diretor-Superintendente JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ FILHO Diretor-Adjunto GUSTAVO PEREZ QUEIROZ Diretor-Adjunto

JORGE PEREZ QUEIROZ  
Diretor-Adjunto

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 e 1981

(EXPRESSO EM MILHARES DE CRUZEIROS)

ATIVO		1982	1981	PASSIVO		1982	1981
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e Bancos		3.630	2.562	Empréstimos e Financiamentos		91.104	40.259
Aplicações Financeiras		5.075	2.921	Encargos financeiros		13.930	7.706
Duplicatas a Receber		88.751	60.722	Fornecedores		94	339
Menos: Títulos Descontados		(87.215)	(60.722)	Provisão de Férias		162	-
Prov. p/Dev. Duvidosos		(2.616)	-	Impostos e Contribuições a Recolher		2.985	1.316
Estoque		112.592	41.288	Provisão p/o Imposto de Renda		3.732	2.762
Outras Contas a Receber		3.951	2.103	Outras Contas a Pagar		4.036	569
Despesas do Exercício Seguinte		733	-			116.043	52.951
		124.901	40.874	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>			
<b>PERMANENTE</b>				Empresa Controladora		30.326	9.562
Investimentos		22.776	11.565	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Imobilizado		103.105	49.721	Capital		32.365	16.549
Menos: Depreciação Acumulada		(21.155)	(9.005)	Reserva de Capital		31.641	15.816
		104.726	52.281	Reserva de Lucro		12.816	314
		229.627	101.155	Lucros Acumulados		6.436	5.963
						83.259	38.642
						229.627	101.155

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	1982	1981
Vendas	240.706	130.103
Menos: Impostos incidentes sobre as vendas	32.563	18.460
Vendas Líquidas	207.823	119.643
Custo dos Produtos Vendidos	86.811	60.405
Lucro Bruto	121.012	59.238
Despesas Operacionais		
Vendas	686	67
Administrativas	52.053	23.248
Financeiras (líquidas)	70.720	41.180
Depreciação	2.479	1.097
	125.938	65.592
Resultado da avaliação de investimentos por equivalência patrimonial	134	460
	126.072	66.092
Prejuízo Operacional	(5.060)	(6.814)
Receitas (menos despesas) não operacionais	2.284	5.578
Resultado antes do efeito da correção monetária	(2.776)	(1.236)
Correção monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido	14.585	10.275
Lucro antes do Imposto de Renda	11.809	9.039
Provisão p/o Imposto de Renda	3.732	2.762
Lucro Líquido do Exercício	8.077	6.277
Lucro Líquido por ação do capital ao final do exercício	0,25	0,37

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1982	1981
<b>Origens dos Recursos</b>		
Duas operações sociais:		
Lucro líquido	8.077	6.277
Depreciação	2.479	1.097
Resultado na alienação de Bens C. Monetária do A. Permanente e Patrimônio líquido	(78)	92
Resultado líquido dos ajustes de investimentos	(14.585)	10.275
Ajuste do exercício anterior	134	460
	(1.238)	-
	(5.211)	(2.349)
<b>Aplicações de Recursos</b>		
Em investimentos	38	439
Em bens do Ativo Imobilizado	3.254	226
Para Outros Fins		
Redução do Exigível a L. Prazo	(20.764)	779
Aumento do Realizável a L. Prazo	674	674
	18.146	2.118
Aumento ou (Diminuição) do Capital Circulante	12.935	(4.467)
Representado por:		
Diminuição do Ativo Circulante	76.027	(42.228)
Acréscimo do Passivo Circulante	63.092	46.695
	12.935	4.467

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital	Reserva de Capital C. M. do Capital	Reserva de Lucros Legal	Lucros Acumulados	1982	1981
Saldo no início do exercício	16.549	15.816	314	5.963	38.642	16.549
Movimento do exercício:						
Utilização de recursos	15.816	(15.816)				
Ajuste do exercício anterior				(1.238)	(1.238)	
Transferências				5.963	5.963	
Correção Monetária		31.641	307	5.830	37.778	15.816
Distribuição do lucro			404	7.673	8.077	6.277
	32.365	31.641	1.025	11.793	83.259	38.642

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

## NOTA 1 - Sumário das principais práticas Contábeis:

- Reconhecimento dos efeitos inflacionários - as demonstrações financeiras contemplam o seguinte procedimento contábil destinado a neutralizar parcialmente os efeitos decorrentes da inflação: ajuste do ativo permanente e do patrimônio líquido mediante correção monetária baseada na variação do valor da CMTN. O produto líquido é computado no resultado do exercício sob o título "Correção Monetária".
- Estoque - são avaliados ao custo médio de aquisição que não excedem os preços do mercado ou os valores líquidos de realização.
- Investimentos - são demonstrados ao custo e corrigido monetariamente, as participações em controladas e coligadas quando relevantes são ajustadas pelo "método da equivalência patrimonial".
- Imobilizado - é registrado ao custo de aquisição ou construção e corrigido monetariamente, sendo depreciado pelo método linear mediante aplicação de Taxas que incluem os custos de tempo de vida útil dos bens.

NOTA 2 - O Capital Social da empresa está representado por 32.365.000 ações ordinárias e nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 cada.

JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ Diretor-Presidente CPF 000.553.284  
 JOSÉ RANULFO DA COSTA QUEIROZ NETO Diretor-Superintendente CPF 018.397.134  
 MARIA SONIA BRITO DIAS Tac. Cont. CRC 2596-PA CPF 014.252.932  
 JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ FILHO Diretor-Adjunto CPF 000.940.304  
 GUSTAVO PEREZ QUEIROZ Diretor-Adjunto CPF 000.688.614  
 JORGE PEREZ QUEIROZ Diretor-Adjunto CPF 218.026.024

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01171, Reg. nº 1852, Dias: 06/04/83)

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA —

C.G.C./MF nº 04.945.341/0001-90  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os Acionistas da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em sua sede social, na Avenida Magalhães Barata nº 1201, nesta cidade, às 17 horas do dia 11 de abril de 1983, com a seguinte pauta:

- a) Apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, relativos ao exercício de 1982;
- b) Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado, em obediência ao disposto no Artigo 167 da Lei 6.404;
- c) Eleição do Conselho Fiscal de acordo com o Artigo 20, do Estatuto;
- d) Deliberar sobre a incorporação das reservas de Capital existente;
- e) Deliberar sobre o Aumento do Capital Social;
- f) Alteração do Estatuto Social da Empresa no seu Artigo 6º e 42º;
- g) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1983

HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Presidente

(Ext. Reg. nº 1812 - Dias: 05 e 06.04.83)

## JACUNTINGA AGROPECUÁRIA S/A

CGC MF N. 05.427.414  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1983, às 10:00 horas, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) EM MATÉRIA ORDINÁRIA
  - a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações;
  - b) Eleição e fixação dos honorários dos membros da Administração;
  - c) - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Realizado, e a capitalização da reserva;
  - d) - Outros assuntos de interesse social.
- 2) EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA
  - a) Aumento do Capital Social;
  - b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais: regime de capital, valor nominal das ações e outras;
  - c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 do Decreto - Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia - Pa., 15 de março de 1983.

SHUNJI NISHIMURA

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 1794 - Dias 31.03 e 05.06.04.84)

AGROPASTORIL JAFFARABAD S.A.

C.G.C.04.365.615/0001-72

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPASTORIL JAFFARABAD S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 (trinta) de abril de 1983, às nove horas, em sua sede social, à Avenida Almirante Tamandaré nº 948 — Belém — Pará, a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia:

- I — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
  - a) Examinar, discutir e votar as contas da administração referentes ao exercício findo em 31.12.82;
  - b) apreciar pedido de renúncia de um Conselheiro e eleição de seu substituto;
  - c) fixar os honorários da Administração;
  - d) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social
- II — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
  - a) Aumentar o limite do Capital Autorizado e Capitalizar a reserva de capital decorrente da Correção Monetária ao Capital Subscrito;
  - b) outros assuntos de interesse social.

Informamos ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, 20 de Março de 1983  
A Diretoria.

### FAZENDA IZÉ S.A.

C.G.C. 01.261.118/0001-83

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDA IZÉ S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 (trinta) de Abril de 1983, às doze horas, em sua sede social, à Avenida Almirante Tamandaré, 948 — Belém-Pará, a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia:

- I — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
  - a) Examinar, discutir e votar as contas da administração referentes ao exercício findo em 31.12.82;
  - b) apreciar pedido de renúncia de um Conselheiro e eleição de seu substituto;
  - c) fixar honorários da administração;
  - d) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social
- II — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
  - a) Aumentar o limite do Capital Autorizado e capitalizar a reserva de capital decorrente da Correção Monetária ao Capital Subscrito;
  - b) outros assuntos de interesse social.

Informamos ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, 20 de Março de 1983  
A Diretoria

(T. nº 01160 - Reg. nº 1782 - Dias: 31.03 e 05, 06.04.83)

## CIA. AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" — CAPIM

(Projeto aprovado pela SUDAM)

CGC MF 04952891/0001 - 37

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas que acham-se, à sua disposição, na sede da Companhia, na Fazenda Maringá, em São Domingos do Capim - Pa. os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982.

São Domingos do Capim - PA., 29 de março de 1983.

AFONSO MOMMENSOHN

Diretor

(T. n. 01158 - Reg. n. 1175 - Dias 31.03 e 05, 06.04.83)

## AGROPECUÁRIA JATOBA S/A.

CGC (MF) Nº 05.428.222  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1983, às 10.00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Em matéria ordinária
  - a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações.
  - b) Eleição e fixação dos honorários dos membros da Administração.
  - c) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Realizado, e a capitalização da reserva.
  - d) Outros assuntos de interesse social.
- 2) Em matéria extraordinária
  - a) Aumento do Capital Social;
  - b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais: regime de capital, valor nominal das ações e outras;
  - c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, (Pa), 15 de março de 1983.

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL  
Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 1790 - Dias: 31.03. 05, 06.04.83)

## CURBEL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

CGC. Nº 05.083.092/0001-34  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Curbel Comércio e Indústria S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1983, às 16.00 horas, na sede da sociedade, situada na Rua Santo Antonio, 316 - 9º andar, sala 902, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Exame, discussão sobre o relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1982.
- b) Capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado.
- c) Aumento do Capital Autorizado da Sociedade e consequente Alteração Estatutária.
- d) Eleição de Membros do Conselho de Administração.
- e) Outros assuntos de Interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Rua Santo Antonio, 316 - 9º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belem (Pa), 29 de março de 1983  
OSWALDO LUIZ FERREIRA GOMES  
diretor  
(Ext. Reg. nº 1753 - Dias: 31.03, 05,06.04.83)

## CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 30 de abril de 1983, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Contra de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;
- b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;
- c) Aumento do Capital Social;
- d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais e,
- e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.82.

Barreira do Campo, 28 de março de 1983.

LUCIANO LUNARDELLI  
Diretor - Vice - Presidente  
(Ext. Reg. n. 1793 - Dias 31.03 e 05,06.04.83)

## COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO COMTUR

CGC — 04833604/0001 - 70  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Acionistas, a reunirem-se em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1983, às 16:00 horas, na sede da empresa, à Av. Gov. José Malcher, n. 2927, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- ORDINÁRIA:
1. Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.82, e Correção Mon. Capital Social.
  2. O que ocorrer;

EXTRAORDINÁRIA:

1. Aumento Capital Social;
  2. O que ocorrer.
- Outrossim, acham-se à disposição dos acionistas, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei n. 6404 de 15.12.76.

Belém, 28 de março de 1983.  
NELSON TEIXEIRA CARRASCO  
Presidente

(T. nº 01157, Reg. nº 1760 - Dias: 31.03 e 05 e 06/04/83)

## INGÁ AGROPECUÁRIA S/A

CGC MF N. 05.426.853  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1983, às 10:00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) EM MATÉRIA ORDINÁRIA

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações;

b) Eleição e fixação dos honorários dos membros da Administração;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Realizado e a capitalização da reserva;

d) Outros assuntos de interesse social.

2) EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social;

b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais: regime de capital, valor nominal das ações e outras;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos senhores Acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 do Decreto Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia (PA), 15 de março de 1983.

JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO  
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 1789 - Dias 31.03 e 05,06.04.83)

## AGRO PECUÁRIA PIQUIÁ S/A

CGC 04.882.908/0001 - 27  
EDITAL  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam os srs. acionistas da Agro Pecuária Piquiá S/A, a se reunirem-se na sede social na Fazenda Piquiá em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, no dia 30 de abril de 1983, às nove horas para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Tomada de contas dos administradores, examinar e discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;

b) Aprovar a correção monetária do Capital e a incorporação de seu resultado ao Capital; e consequente: modificação do Estatuto;

c) Outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 24 de março de 1983.

A Diretoria

(T. n. 01165 - Reg. n. 1796 - Dias 31.03 e 05.06.04.83)

## NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. (MF) Nº 05.831.607/0001-37  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da lei, os senhores acionistas da NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 14 de abril de 1983, às 09:00 horas, na sede social da empresa na Rua 15 de Novembro nº 226, conjunto 611, Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do Balanço e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82;

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização;

c) Aumento do capital autorizado da sociedade, atualmente de Cr\$ 149.648.368,00 para Cr\$..... 390.000.000,00;

d) Aprovação da reavaliação do projeto junto à SUDAM;

e) Alteração do artigo 5º do estatuto social; e

f) Quaisquer outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa.), 04 de abril de 1983.

ELVIO LUPO

Diretor

(T. nº 01170. Reg. nº 1818. Dias: 05, 06 e 07.04.83)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, são convidados todos os sociólogos residentes nesta cidade a se fazerem presentes na reunião que será realizada no próximo dia 09.04.83 das 16:00 às 18:00 hs. à Rua dos Mundurucús n. 3.279, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e aprovação da possibilidade da fundação da Associação Profissional dos Sociólogos;

b) Discussão e aprovação da mensalidade;

c) Discussão e aprovação dos Estatutos Sociais;

d) Eleição e posse dos membros do corpo Diretor.

Belém, 05 de abril de 1983.

EDNA RAMOS CASTRO

SANDRA MARIA ZAIRE

VIOLETA R. LOUREIRO

(T. n. 01155 - Reg. n. 1764 - Dias 31.03 e 05,06.04.83)

## FAZENDA PARAGUASSU S/A.

CGC MF Nº 04.932.638/0001-11  
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas desta Sociedade, na sede social, à Rodovia BR-010, Km 1.694, São Domingos do Capim-PA, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982.

São Domingos do Capim, 30 de março de 1983

A Diretoria

(T. nº 01161 - Reg. nº 1786 - Dias: 31.03, 05, 06.04.83)

**AGROPECUÁRIA BACURI S.A.****ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Agropecuária Bacuri S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 15.00 horas, do dia 30 de abril de 1983, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982.

b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) Aumento do Capital Social;

d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais e,

e) Outros assuntos de Interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.82.

Conceição do Araguaia, 28 de março de 1983.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1792 - Dias: 31.03, 05, 06.04.83)

**AGROPECUÁRIA TUCUMÃ  
S.A.**

CGC Nº 04.334.488/0001-44

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 10.00 horas, na sede social, sita à Av. Braz de Aguiar nº 35 - Aptº 401, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, encerrados em 31 de dezembro de 1982;

b) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração, e da Diretoria;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, de que trata o artigo 167, da Lei nº 6.404/76;

d) Outros assuntos de Interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76.

Belém (PA) 25 de março de 1983

FRANCISCO FERNANDO DACIER LOBATO

Presidente do Conselho de Administração

CPF 000.909.562-49

(T. nº 01154 - Reg. nº 1755 - Dias: 31.03, 05, 06.04.83)

**AGROTEP S.A.  
AGROPECUÁRIA**

CGC. nº 04971057/0001-99

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 10.00 horas, na sede social, sita à Travessa Maurity nº 3050 - Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, encerrados em 31 de dezembro de 1982;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários;

c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração;

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, de que trata o artigo 167, da Lei nº 6.404/76;

e) Outros assuntos de Interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76.

Belém (Pa), em 04 de março de 1983

JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES

Presidente do Conselho de Administração

CPF 012.383.398-53

(T. nº 01152 - Reg. nº 1757 - Dias: 31.03.05.06.04.83)

**FAZENDA PORANGABA S/A.**

CGC. MF. Nº 04.218.855/0001-44

Estão convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social da empresa, na Travessa 15 de Agosto, nº 15, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, a fim de: I) examinarem, a partir desta data e na extensão que considerarem necessária, os documentos mencionados nos itens I e II, do artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, e deles obterem cópias; II) participarem da Assembléia Geral Ordinária, às 9.00 horas do dia 30 de abril de 1983, e que obedecerá à seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão votação do Relatório da Diretoria, e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e do aumento do capital social realizado, com a consequente distribuição, como bonificação, de ações novas; c) elevação do capital social autorizado, com a consequente alteração redacional do artigo 5º, dos Estatutos Sociais da Companhia; d) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; e) Outros assuntos de Interesse social.

Santarém-Pa, 25 de março de 1983

HILÁRIO MENDES COIMBRA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 01153 - Reg. nº 1756 - Dias: 31.03, 05, 06.04.83)

**ACAPÚ AGRO  
PECUÁRIA S.A.****ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Acapú Agro Pecuária S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16.00 horas, do dia 30 de abril de 1983, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;

b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) Aumento do Capital Social;

d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais e,

e) Outros assuntos de Interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.82.

Conceição do Araguaia, 28 de março de 1983.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1791 - Dias: 31.03, 05-06.04.83)

AGROPECUÁRIA REGISTRADA PARACOM S/A - "AGRO"  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982  
C.C.-M.F. 05.426.000/0001-96  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos referente ao exercício de 1982.

Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Santana do Araguaia, PA. 02 de Março de 1983

ATIVO	31/12/82	31/12/81	PASSIVO	31/12/82	31/12/81
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>23.958.015,46</b>	<b>9.083.449,20</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.920.736,02</b>	<b>4.413.178,20</b>
Caixa	5.402.137,44	296.554,59	Fornecedores	2.867.969,19	275.466,44
Bancos conta Movimento	420.857,46	42.424,67	Empréstimos	1.800.000,00	3.600.000,00
Adiantamentos	1.887.316,70	624.891,14	Ordenados e Honorários a Pagar	1.123.520,09	217.000,00
Clientes	24.410,00	-	Contribuições Sociais a Recolher	119.573,48	34.500,00
Contas a Receber	133.360,00	1.750.174,45	Impostos a Recolher	199.508,15	88.941,75
Estoque	13.787.000,00	4.140.242,24	Outras Contas a Pagar	810.165,11	197.270,01
Almoxarifado	-	175.242,24	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.740.804,00</b>	<b>1.631.895,00</b>
Gado	13.787.000,00	3.965.000,00	Créditos de Coligadas	1.725.100,00	1.615.391,00
Despesas do Exercício Seguinte	2.302.933,86	2.229.162,11	Créditos de Diretores e Sócios	15.704,00	16.504,00
Despesas Administrativas	-	52.008,02	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>422.959.232,17</b>	<b>160.012.948,83</b>
Seguros Diferidos	125.779,77	-	Capital Social Realizado	232.929.068,00	78.084.534,00
Tratores	2.177.154,09	2.177.154,09	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>229.364.346,25</b>	<b>87.412.658,10</b>	CM do Capital Realizado	182.428.369,71	65.694.724,85
Investimentos	324,80	189,80	Res. CM do Ativo Imobilizado	7.601.794,46	16.233.689,98
Imobilizado					
Imobilizações Tangíveis	247.055.265,04	75.934.422,09			
Imobilizações Intangíveis	9.874.144,23	3.840.338,99			
Imobilizações em Curso	5.583.138,30	21.318.871,04			
Depreciação Acumulada	( 33.148.526,12)	(13.681.163,92)			
<b>ATIVO DIFERIDO</b>	<b>178.298.410,48</b>	<b>69.561.914,73</b>			
Custo de Formação do Projeto	178.298.410,48	69.561.914,73			
<b>SOMA DO ATIVO</b>	<b>431.620.772,19</b>	<b>166.058.022,03</b>	<b>SOMA DO PASSIVO</b>	<b>431.620.772,19</b>	<b>166.058.022,03</b>

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO	
Saldo em 31/12/81	78.084.534,00	65.694.724,85	16.233.689,98	160.012.948,83
<b>Aumento de Capital</b>				
-com recursos próprios	21.960.000,00	-	-	21.960.000,00
-com recs. incentivos fiscais	54.800.000,00	-	-	54.800.000,00
-com correção monetária	78.084.534,00	(65.694.724,85)	(12.389.809,15)	-
-correção monetária balanço	-	182.428.369,71	3.757.913,63	186.186.283,34
Saldo em 31/12/82	232.929.068,00	182.428.369,71	7.601.794,46	422.959.232,17

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		
	1.982	1.981			
<b>ORIGENS</b>			<b>1. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS</b>		
Integralização de Capital			1.1. As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com os critérios contábeis vigentes e foram elaboradas conforme preceitua a Lei 6.404 de 15/12/1.976.		
c/novos investimentos	21.960.000,00	6.800.000,00	1.2. Os direitos e obrigações classificados como Circulante tem prazo de vencimento previsto para o exercício seguinte, enquanto que os classificados a Longo Prazo são vencíveis nos exercícios subsequentes.		
c/incentivos fiscais	54.800.000,00	17.000.000,00	1.3. O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos pela variação das ORIN's, bem como as Depreciações calculadas de conformidade com a Lei 6.404/76 e Decreto-Lei nº 1598/77.		
Dimin.do Realiz.a Longo Prazo	-	87.011,44	<b>2. CAPITAL SOCIAL</b>		
Depreciações	4.609.078,18	8.326.473,92	O capital social da empresa no valor de Cr\$ 500.000.000,00 não encontra-se totalmente integralizado. O capital integralizado no valor de Cr\$ 232.929.068,00 esta composto de 232.929.068 ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 6.447.868 ações preferenciais Classe "A", 152.800.000 ações preferenciais Classe "B" e 73.681.200 ações ordinárias.		
Baixa do Imobilizado	-	1.171.888,00	Santana do Araguaia, PA. 02 de Março de 1983		
Aum.do Passivo Exig.a Longo Prazo	108.909,00	-			
Correção Monetária do Balanço	13.651.181,58	4.569.141,09			
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>95.129.168,76</b>	<b>37.954.514,45</b>			
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>					
Aquisição do Imobilizado	48.310.146,67	15.158.292,50			
Aplic.em Desps.Pré-Operacionais	34.452.013,65	19.246.066,82			
Dim.do Passivo Exig.a Longo Prazo	-	1.544.709,00			
<b>Aumento do Capital Circulante</b>	<b>82.762.160,32</b>	<b>35.949.068,52</b>			
	12.367.008,44	2.005.446,13			
	95.129.168,76	37.954.514,45			
<b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>					
	31/12/82	31/12/81	Variação		
Ativo Circulante	9.083.449,20	23.958.015,46	14.874.566,26		
(-) Passivo Circulante	4.413.178,20	6.920.736,02	2.507.557,82		
	4.670.271,00	17.037.279,44	12.367.008,44		

*[Assinatura]*  
 JOSÉ APYRACIDINO FERREIRA  
 VICE-DIRETOR

Auto-autorizamos a publicação do presente balanço.

*[Assinatura]*  
 CLAYTON SCHUMMER REIS  
 T. Contab. (C.R.C.S.) - SS. 107  
 1999-531

(Ext. Reg. nº 1840, Dia: 06/04/83)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

### INAJÁ PORÃ AGROINDUSTRIAL S/A

CGC-MF nº 05.428.024/0001-60

#### CAPITAL ABERTO: AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da INAJÁ PORÃ AGROINDUSTRIAL S/A, que se encontram à disposição, em nossa sede social na Fazenda Inajá Porã, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no SIA Trecho 01 lote 1.741, em Brasília-DF, nosso escritório, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31.12.82.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Inajá Porã Agroindustrial S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, na Fazenda Inajá Porã, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 06 de maio de 1983, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório dos órgãos de administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização; c) Fixação dos honorários dos administradores; d) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração do valor nominal da Ação; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia-PA; 04 de abril de 1983.  
 Pedro Paulo de Souza  
 CPF nº 003.956.091-00  
 Presidente do Conselho de Administração

### AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A

CGC-MF nº 05.428032/0001-06

#### CAPITAL ABERTO: AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A, que se encontram à disposição, em nossa sede social na Fazenda Pará Garça, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no SIA Trecho 01 lote 1.741, em Brasília-DF, nosso escritório, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31.12.82.

mentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31.12.82.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, na Fazenda Pará Garça, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 06 de maio de 1983, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório dos órgãos de administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração do valor nominal da Ação; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia-PA, 04 de abril de 1983.  
 Pedro Paulo de Souza  
 CPF nº 003.956.091-00  
 Presidente do Conselho de Administração

CAPSS - CIA. AGROPECUÁRIA SÃO SALOMÃO  
 CGC-MF nº 04.970.265/0001-73

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de CAPSS - CIA. AGROPECUÁRIA SÃO SALOMÃO convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, comarca do mesmo nome, Estado do Pará, ao Acesso à Ponte s/n, às 09:30 horas do dia 15 de abril de 1983, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das contas do exercício de 1981; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; c) Mudança da sede social para a cidade de Belém, Estado do Pará; d) Outros assuntos de interesse social.  
 Conceição do Araguaia, 31 de março de 1983.  
 a) Conselho de Administração

(T. nº 01176, Reg. nº 1848 - Dias: 06, 07 e 08/04/83)



**BANPARÁ S.A.**  
 Crédito Imobiliário.

Trav. Padre Prudêncio nº 226. C.G.C. 04.133.872/0001-89  
 Carta Patente nº 4224782/81

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, COMPANHIA FECHADA, INSCRITA NO C.G.C. SOB O Nº 04.133.872/0001-89 REALIZADAS CUMULATIVAMENTE, EM 07 DE MARÇO DE 1983, ÀS 11 HORAS.

Aos sete dias do mês de março de 1983, às 11 horas, no sexto andar do Edifício-Sede do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, na Trav. Padre Prudêncio nº 154, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, na forma do parágrafo único do art. 131 da Lei 6.404 de 19.12.76 os Acionistas da BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO representativos da totalidade do Capital Social da empresa, conforme consta do "Livro de Presença dos Acionistas". O Sr. Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, Diretor-Presidente, assumiu, na forma dos estatutos a Presidência dos trabalhos e convidou o Dr. NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA, representante legal da Acionista Minoritária PARATUR S/A, para secretariar as Assembléias, o que foi aceito. Prosseguindo, esclareceu o Sr. Presidente que a Assembléia Geral Ordinária se destina a apreciar as contas da Diretoria da Companhia, relativas ao exercício de 1982; a deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido e distribuição dos dividendos; a decidir sobre a capitalização da Reserva da Correção Monetária e a eleger os membros do Conselho Fiscal fixando os honorários deste e alterando os dos membros da Diretoria, enquanto que a Assembléia Geral Extraordinária se destina a ratificar a decisão da Diretoria quanto à participação dos empregados da Sociedade em até 5% do lucro líquido. Explicou o Sr. Presidente que não efetivou a convocação por Edital publicado na imprensa, tendo em vista a confirmação da presença dos dois únicos Acionistas da empresa, o que, a teor do parágrafo quarto do art. 124, torna regular as Assembléias Gerais ora realizadas. Em seguida determinou o Sr. Presidente ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito nos seguintes termos: "Senhores Acionistas, a Diretoria da BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, cumprindo disposições legais, vem submeter à elevada consideração da Assembléia Geral, as seguintes proposições: 1. Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e de Resultados concernentes ao exercício de 1982, Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes a esses documentos. JUSTIFICATIVA — Trata-se do cumprimento de disposições legais e estatutárias. 2. Destinação do lucro acumulado à disposição da Assembléia Geral, no valor de



Cr\$ 94.950.291,00 (Noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e um cruzeiros) para aumento de Capital, com a emissão de novas ações. **JUSTIFICATIVA** — O artigo 169 da Lei 6.404/76 autoriza o aumento do Capital Social mediante a capitalização dos lucros. 3. Distribuição dos Dividendos no valor de Cr\$ 19.465.251,00 (Dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros), com sugestão para incorporação desse valor no Capital Social, mediante a emissão de novas ações. **JUSTIFICATIVA** — O fortalecimento da empresa, eis que o aumento do Capital Social ensejará uma ampliação da capacidade de operações passivas. 4. Aprovação da capitalização da Reserva resultante da Correção Monetária, no valor de Cr\$ 62.360.765,00 (Sessenta e dois milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros), com a consequente alteração do dispositivo estatutário que trata do assunto. **JUSTIFICATIVA** — A Correção Monetária do Capital realizado é matéria compulsória prevista no Decreto-Lei nº 1.598 de 24.12.77, assim como sua capitalização deverá ocorrer por ocasião da A.G.O. que apreciar e aprovar as contas do exercício financeiro, na forma do que dispõe o art. 167 da Lei 6.404/76. Com a capitalização ora proposta e a incorporação de valores referidos no item 3, o Capital da Sociedade passará de Cr\$ 60.030.000,00 (Sessenta milhões e trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 236.806.307,00 (Duzentos e trinta e seis milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) representado por 236.806.307 (Duzentas e trinta e seis milhões, oitocentos e seis mil e trezentos e sete) Ações Ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada. O valor da capitalização proposta é equivalente a 294,38% (Duzentos e noventa e quatro inteiros e trinta e oito centésimos) do Capital da Sociedade, percentual esse que norteará a distribuição de novas ações. Em consequência da inclusão de novos valores no Capital Social, há necessidade de alterar-se o art. 5º do Estatuto da BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, o qual passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social da Companhia é de Cr\$ 236.806.307,00 (Duzentos e trinta e seis milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), dividido em 236.806.307 (Duzentas e trinta e seis milhões, oitocentos e seis mil trezentos e sete) Ações Ordinárias e nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma com direito a voto. § ÚNICO — As ações em que se divide o Capital Social são inconversíveis". 5. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, fixação dos honorários destes e alteração dos honorários dos Membros da Diretoria. **JUSTIFICATIVA** — A eleição dos Membros do Conselho Fiscal é matéria da Assembleia Geral Ordinária, dispõe o art. 8º do Estatuto que este é de funcionamento não permanente, mas funcionará nos exercícios em que a pedido dos Acionistas for instalado. Quanto à remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, dispõe o parágrafo 2º do mesmo artigo, a fixação dos honorários pela Assembleia que o eleger e sendo estes condicionados à remuneração dos Membros da Diretoria, na base de um décimo do atribuído a cada Diretor, não computada a participação nos lucros, serve também o momento para estabelecer os honorários dos Membros da Diretoria. 6. Ratificar a decisão da Diretoria quanto à participação dos empregados da Sociedade em até 5% do lucro líquido. **JUSTIFICATIVA** — Com essa proposição pretende a Diretoria incentivar a maior produtividade daqueles que labutam na Sociedade, através de participação mais efetiva com o objetivo de expandir a empresa. Belém (Pa), 07 de março de 1983. **ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES** - Diretor-Presidente, **ALFREDO SILVA DE MORAES REGO** - Diretor-Vice-Presidente, **JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS** - Diretor Técnico-Operacional, **JOÃO FACIOLA DE SOUZA** - Diretor Administrativo-Financeiro. **PARECER DO CONSELHO FISCAL** — "Os membros do Conselho Fiscal da BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO infra assinados, procederam ao minucioso exame da Proposta da Diretoria, acatando perfeitamente as justificativas apresentadas, e, pela unanimidade de seus membros, é favorável à aprovação da mencionada proposta pela Assembleia Geral que não contém matéria contrária à Lei, estando plenamente voltada ao interesse de fortalecer e expandir a BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com o que trará maiores benefícios aos Acionistas. Belém (Pa), 07 de março de 1983. **RUBENS LUZIO VAZ** - Conselheiro - **LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA** - Conselheiro e **NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA** - Conselheiro. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em discussão o item 01 da Proposta da Diretoria que foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi discutido o item 02 que trata da destinação do lucro acumulado, à disposição da Assembleia Geral, no valor de Cr\$ 94.950.291,00 (Noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e um cruzeiros) para aumento de Capital com emissão de novas Ações, sendo a proposta igualmente aprovada. Continuando, colocou o Sr. Presidente em discussão a proposta do item 03 que consiste na sugestão para incorporar ao Capital os dividendos de Cr\$ 19.465.251,00 (Dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros). Em que pese a obrigatoriedade legal da distribuição dos dividendos, os Acionistas deliberaram unanimemente, visando o fortalecimento da empresa abrir mão desses valores e incorporá-los ao Capital Social. Colocado em discussão o item 04 da Proposta, houve também unanimidade na aprovação. Em consequência da capitalização ora aprovada de Cr\$ 176.776.307,00 o Capital da Sociedade passou de Cr\$ 60.030.000,00 (Sessenta milhões e trinta mil cruzeiros), para Cr\$ 236.806.307,00 (Duzentos e trinta e seis milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), devendo haver a emissão de novas Ações equivalentes ao valor da capitalização, distribuídas na proporção da participação de cada Acionista. Face ao aumento de Capital havido, o Art. 5º do Estatuto da Sociedade passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social da Companhia é de Cr\$ 236.806.307,00 (Duzentos e trinta e seis milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), dividido em 236.806.307 (Duzentas e trinta e seis milhões, oitocentos e seis mil trezentos e sete) Ações Ordinárias e nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, com direito a voto". § ÚNICO — As Ações em que se divide o Capital Social são inconversíveis. Passando ao item 05 da Proposta, deliberaram os Acionistas, aprovar, por unanimidade, a manutenção dos atuais Membros efetivos e Suplentes do Conselho, lembrando que com a renúncia do Conselheiro efetivo **EDSON SOUSA BATISTA**, assumiu este lugar o Suplente **NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA**, pelo que foi eleito como novo Suplente o Sr. **EDMUNDO MOURA**, CPF nº 003.809.112-72, em consequência do que ficou o Conselho Fiscal assim constituído: **RUBENS LUZIO VAZ** - CPF nº 000.438.182-34, **LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA** - CPF nº 000.575.682-00 e **NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA** - CPF nº 001.078.402-00 - Membros Efetivos. São Membros Suplentes os Srs. **FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA** - CPF 015.705.102-10, **FRANCISCO RIBEIRO MACHADO** - CPF 002.331.882-15 e **EDMUNDO MOURA** - CPF 003.809.112-72. A seguir, colocou o Sr. Presidente em discussão o valor dos honorários dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo aprovada por unanimidade, a seguinte remuneração, a título de honorários, com vigência a partir de fevereiro de 1983. Para o Diretor-Presidente e para o Diretor-Vice-Presidente a retribuição mensal de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) a cada um, a título de representação; para os demais Diretores a retribuição mensal de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) a cada um, sendo Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) a título de honorários e Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) a título de representação. A remuneração do Conselho Fiscal será igual a 10% (Dez por cento) do valor pago, mensalmente, aos Diretores, a título de honorários e representação, cujo percentual será rateado entre seus membros, na proporção do exercício da função de Conselheiros. Em prosseguimento, foi discutida a matéria constante do item 06 da Proposta da Diretoria, tendo os Acionistas, por unanimidade, homologado a decisão quanto a participação dos funcionários da Sociedade em até 5% do lucro líquido. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não tendo ocorrido qualquer manifestação. Pronunciou-se então o Sr. Presidente reportando-se sobre os resultados obtidos pela Companhia, como consequência de um trabalho conjunto que demonstra a boa atuação da Sociedade no Mercado de Poupança. Prosseguindo, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão para a lavratura da presente ATA, o que foi feito. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelos Acionistas presentes, **ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES** - Presidente e **NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA** - Secretário.

A presente ATA é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembleia Geral da BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

Belém (PA), 07 de março de 1983

**ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES**  
Presidente

**NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA**  
Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"  
CERTIDÃO N° 369/83**

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. SECRETÁRIO GERAL, no processo protocolado sob o número 02826/83 em 25 de março de 1983 que por despacho de, 24 de março de 1983, sob o n° 322/83, encontra-se devidamente arquivada a cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária do BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, realizada em 26 de outubro de 1982, na qual consta o seguinte: **ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) para Cr\$ 60.030.000,00 (SESSENTA MILHÕES E TRINTA MIL CRUZEIROS) dividido em 60.030.000 de ações Ordinárias Nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Débora do Lago Martins, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém 30 de março de 1983

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário-Geral  
JUCEPA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n° 1851, Dia: 06/04/83)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### CASA ESPIRITUAL

#### INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS ÓRFÃS E DESAMPARADAS COM PERSONALIDADE JURÍDICA

##### ALTERAÇÕES E EMENDAS DOS ESTATUTOS DA "CASA ESPIRITUAL"

Aprovadas em sessão de assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 26.02.83.

##### ALTERAÇÕES

ARTIGO 2º - A Casa Espiritual tem por finalidade principal amparar menores carentes, em regime de internato, proporcionando-lhes educação integral, e, secundária, atender à Comunidade pobre com serviços de assistência em geral.

PARÁGRAFO ÚNICO (Do artigo 12) - Para ser votado, bastará que o sócio tenha acima de 18 anos e pago três contribuições consecutivas à Entidade, até a data da eleição.

PARÁGRAFO ÚNICO (Do artigo 17) - No último sábado do mês de abril dos anos ímpares, a Assembléia Geral se reunirá para eleger a nova Diretoria.

ARTIGO 25 - A Casa Espiritual será administrada por uma Diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, diretor de patrimônio e diretor de assistência.

ARTIGO 34 (Ex-32) - Ao Diretor de Patrimônio compete zelar pelo patrimônio da Entidade, mantendo um perfeito controle de todos os bens.

ARTIGO 44 (Ex-41) - Estes estatutos, de acordo com a Assembléia Geral de 26/02/83 é inteiramente reformável por outra Assembléia legal, a qualquer tempo, desde que não mude a finalidade principal da Entidade, estabelecida no artigo 2º.

ARTIGO 45 (Ex-42) - O presidente em exercício deverá receber dos sócios com direito interessados em concorrer aos cargos da Diretoria, as chapas completas, até 24 horas antes da eleição. Os membros do Conselho serão escolhidos na hora pela Assembléia Geral.

ARTIGO 47 (Ex-44) - As alterações e emendas nestes estatutos, aprovadas pela Assembléia de 26.02.83, entrarão em vigor, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado e registro no Cartório competente, menos no que se refere à composição da Diretoria que permanecerá inalterada até 29.06.83.

##### EMENDAS

ARTIGO 31 - Ao 2º secretário compete substituir o 1º em seus impedimentos temporários e auxiliá-lo em seus encargos.

ARTIGO 33 - Ao 2º Tesoureiro compete substituir o 1º em seus impedimentos temporários e auxiliá-lo em seus encargos.

ARTIGO 35 - Ao Diretor de Assistência compete coordenar todas as atividades assistenciais da Entidade, zelando pelo cumprimento das normas.

OBSERVAÇÃO: Em consequência da criação de três artigos novos, o artigo 31 passou a ser 32, o 32, 34, o 33 36, e a partir do artigo 33 a numeração foi inteiramente alterada, sempre três números acima, ficando os novos estatutos com 47 artigos.

Belém, 1º de março de 1983.

**ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA**  
Presidente

CIC: 000.428.892-00

(T. n° 01172 - Reg. n° 1828 - Dia: 06/04/83)



Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS/INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 337, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos seus requerimentos:

Adalgisa Ribeiro Oliveira - NB - 31/75305387-0 - Aux. Doença - 100283; Anezia França de Santana - NB - 31/75305256-3 - Aux. Doença - 110283; Antônio Pantoja Pinto - NB - 31/75305259-8 - Aux. Doença - 110283; Anacleto da Conceição Ramos - NB - 31/75305273-3 - Aux. Doença - 110283; Ana Célia Nascimento da Costa - NB - 31/75305370-5 - Aux. Doença - 280183; Antônio Alves Santiago - NB - 31/75305138-9 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Ademilson do Couto Machado - NB - 31/75305115-4 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Angellita Fernandes da Silva - NB - 31/71928098-2 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Aldenora Miranda dos Santos - NB - 31/75305033-1 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Airton Nogueira de França - NB - 31/73956422-6 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Ana Rosa Ribeiro da Conceição - NB - 31/75305293-8 - Aux. Doença - 010283; Antônia Souza da Silva - NB - 31/14346760 - Aux. Doença - 110183 - Cessação; Arlindo José Miranda - NB - 31/75205022-6 - Aux. Doença - 110283 - Cessação; Afonso Ramos Martins - NB - 31/75305179-6 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Alice Teixeira Cel - NB - 31/75300244-2 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Ana da Silva Gomes - NB - 31/75305241-5 - Aux. Doença - 250183; Alirio Raiol Duarte - NB - 31/75305306-3 - Aux. Doença - 010283; Antino Anthero Rodrigues - NB - 31/73241458-0 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Amélia da Costa Wanzeler - NB - 31/75305188-5 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Antônio Santana da Conceição - NB - 31/75305017-0 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Antônio Francisco Corrêa - NB - 31/30684384-6 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Antônio dos Passos Mendes - NB - 31/75305134-6 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Benedita Alves Viegas - NB - 31/75305131-1 - Aux. Doença - Cessação; Benedito Ferreira da Silva - NB - 31/75305303-9 - Aux. Doença - 070283; Benedito de Souza - NB - 31/73956279-7 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Benedito Correa Miranda - NB - 31/75305012-9 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Catarina Moreira Dias - NB - 31/75305338-1 - Aux. Doença - 010283; Carlos Borges Duarte - NB - 31/75305234-2 - Aux. Doença - 250183; Catarina Silva Muniz - NB - 31/75305299-7 - Aux. Doença - 110283; Délcio Castro Braga - NB - 31/75305089-7 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Djanira Gamaque de Oliveira - NB - 31/75305277-6 - Aux. Doença - 110283;

Deusarina Ferreira Magave - NB - 31/75305279-2 - Aux. Doença - 110 283; Duíclinéia Trindade Modesto - NB - 31/75305282-2 - Aux. Doença - 240183; Demétrio Alcântara de Moraes - NB - 31/1564436-7 - Aux. Doença - 240183 - Cessação; Doralice Pantoja dos Santos - NB - 31/75305323-3 - Aux. Doença - 270183; Domingos Aragão da Silva - NB - 31/14310888-0 - Aux. Doença - 110183 - Cessação; Diogenes dos Anjos Farias - NB - 31/73241342-7 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Dersulina Silva da Costa - NB - 31/75305364-0 - Aux. Doença - 080283; Elias Antônio Assef - NB - 31/75757262-6 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Eurlca Gonçalves Trindade - NB - 31/75757348-7 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Eunice do Nascimento Monteiro - NB - 31/71664682-0 - Aux. Doença - 110183 - Cessação; Elizio Noronha Guerreiro - NB - 31/75302057-2 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Ernesto Corrêa da Silva - NB - 31/75757257-0 - Aux. Doença - 240183; Etelvina do Carmo da Conceição - NB - 31/75757309-6 - Aux. Doença - 310183; Edlith Corrêa do Nascimento - NB - 31/75757278-2 - Aux. Doença - 240183; Elza Conceição da Silva Conceição - NB - 31/75757164-6 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Exupério Barbosa Perreira - NB - 31/75757239-1 - Aux. Doença - 170183; Edmundo Martins Gala - NB - 31/75757253-7 - Aux. Doença - 170183; Elizabeth Ferreira Nascimento - NB - 31/75757022-4 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Félix Pimentel Freire - NB - 31/75302486-1 - Aux. Doença - 110183 - Cessação; Francisco Cardoso Ramos - NB - 31/14326371-0 - Aux. Doença - 110183 - Cessação; Francisco Chagas Rodrigues Silva - NB - 31/75757359 - Aux. Doença - 070283; Francisco de Assis Costa - NB - 31/75302104-8 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Florêncio Caetano de Oliveira - NB - 31/ 60147161-0 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Francisco Ramos de Assis - NB - 31/75757197-2 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Francisco Manoel Prado de Carvalho - NB - 31/73234427-1 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Francieleide Melo de Souza - NB - 31/75757273-1 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Francisco de Moraes Castilho - NB - 31/75757381-9 - Aux. Doença - 160283; Francisco Silva Lima - NB - 31/75757390-8 - Aux. Doença - 160283; Francisco Batista da Silva - NB - 31/60020977-6 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Fernando da Silva - NB - 31/75302383-0 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Fernando Monteiro Cordeliro - NB - 31/73952476-3 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Francisco Tota Correa - NB - 31/75757268-5 - Aux. Doença - 240183; Francisco Pereira da Silva - NB -

31/757572261-8 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Geraldo Faria e Souza - NB - 31/75757220-0 - Aux. Doença - 170183; Henriqueta Brito Pantoja - NB - 31/75757138-7 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Hilda Braga Lisboa - NB - 31/75757168-9 - Aux. Doença - 160183 - Cessação; Hustheon Gomes Moraes - NB - 31/75757319-3 - Aux. Doença - 310183; Ivete Dias Teixeira - NB - 31/7192557-0 - Aux. Doença - 110183 - Cessação; Júlio de Vilhena Bastos - NB - 31/75757167-0 - Aux. Doença - 171282; José Plo Alves de Souza - NB - 31/75757339-8 - Aux. Doença - 180183; José Maria da Gama Marcelino - NB - 31/75757410-6 - Aux. Doença - 250183; João Paz da Silva - NB - 31/75304321-1 - Aux. Doença - 310183; José Amaral - NB - 31/75757295-2 - Aux. Doença - 310183; José Queiroz Souza - NB - 31/75757310-0 - Aux. Doença - 310183; Joana Rodrigues Dias - NB - 31/75757405-0 - Aux. Doença - 020283; José Medeiros da Cruz - NB - 31/75757354-1 - Aux. Doença - 070283; Joaquim Oliveira da Costa - NB - 31/75757332-0 - Aux. Doença - 070283; José Gonçalves Coelho - NB - 31/75757328-2 - Aux. Doença - 070283; Josué Cantão de Oliveira - NB - 31/75757384-3 - Aux. Doença - 210183; João Mendes Amoras - NB - 31/75757280-4 - Aux. Doença - 240183; João Mário da Silva - NB - 31/75727272-3 - Aux. Doença - 240183; João Oliveira da Cruz - NB - 31/75737375-4 - Aux. Doença - 240183; José Militão da Cunha - NB - 31/75757089-5 - Aux. Doença - 201282; Joana Aragão Bentes - NB - 31/75757119-0 - Aux. Doença - 141282; Joana Brazão dos Santos - NB - 31/75302482-9 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; José Cupertino Barbosa dos Santos - NB - 31/14344292-0 - Aux. Doença - 110183 - Cessação; João Evangelista Silva - NB - 31/75302381-4 - Aux. Doença - 10183 - Cessação; João Gomes Valadães - NB - 31/73953991-4 - Aux. Doença - 110183 - Cessação; Jorge Afonso Marques dos Santos - NB - 31/75757214-0 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; João Ferreira da Silva - NB - 31/75757099-2 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; João Magno Rodrigues - NB - 31/75302169-2 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Júlia Soares - NB - 31/75750852 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Júlio Leite Azancort - NB - 31/75302101-3 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; José Osvaldo dos Santos Vieira - NB - 31/72770986-6 - Aux. Doença - 151282 - Cessação; José Ribamar Guimarães - NB - 31/75757186-6 - Aux. Doença - 240183 - Cessação; Jorge Epifanio de Azevedo - NB - 31/75302303-2 - Aux. Doença - 240183 - Cessação; João Galberto Monteiro - NB - 31/74688801-5 - Aux. Doença - 240183 - Cessação; João Bosco Lima - NB - 31/75302007-6 - Aux. Doença - 091282 - Recurso Negado; José Alves Pereira - NB - 31/74688757-4 - Aux. Doença - Recurso Negado - 091282; José Maria Saraiva Costa - NB - 31/14356150 - Aux. Doença - 120183; Josias Palheta da Costa - NB - 31/15345518 - Aux. Doença - 120183; José Pereira da Silva - NB - 31/14350272 - Aux. Doença - 120183; José Elias Gonçalves - NB - 31/14352717 - NB - Aux. Doença - 120183; José Pinheiro Palva - NB - 31/75757166-2 - Aux. Doença - 060183; Josias Gonçalves Batista - NB - 31/75758023-8 - Aux. Doença - 080283; José Batista Guedes - NB - 31/75757369-0 - Aux. Doença - 080283; Josefa Fernandes das Chagas Souza - NB - 31/75757394-0 - Aux. Doença - 160283; José Raimundo de Souza - NB - 31/74688827-9 - Aux. Doença - 281282 - Cessação; José Ribamar Alves da Silva - NB - 31/75302164-1 - Aux. Doença - 151282 - Cessação; José de Ribamar Carvalho Maia - NB - 31/74682903-5 - Aux. Doença - 281282 - Cessação; José Roberto Melo Guimarães - NB - 31/74688951-8 - Aux. Doença - 281282 - Cessação; José Rodrigues Lopes - NB - 31/75757133-6 - Aux. Doença - 231282; Laureano Borges da Silva - NB - 31/75301955-0 - Aux. Doença - 110183 - Cessação; Leodorio Pereira dos Santos - NB - 31/75756721-5 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Leonilo Albuquerque de Matos - NB - 31/75756886-6 - Aux. Doença - 020283; Lourival José dos Santos - NB - 31/75756798-3 - Aux. Doença - 040283; Luz Alves Frotta - NB - 31/75756801-7 - Aux. Doença - 040283; Lindalva Aguiar Lima - NB - 31/75756821-1 - Aux. Doença - 040283; Leandro Faro Tavares - NB - 31/75761001-3 - Aux. Doença - 080283; Livaldo Pamplona Lobato - NB - 31/75756784-3 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Lina Freire da Silva - NB - 31/74688272-5 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Luis de Almeida e Silva - NB - 31/75756641-3 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Luzia Bahia Mendes - NB - 31/75756894-7 - Aux. Doença - 310183; Luclmar Fortes Gomes - NB - 31/74086449-3 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Manoel Teixeira Filho - NB - 31/75756905-6 - Aux. Doença - 110283; Manoel de Jesus Vale - NB - 31/757672-3 - Aux. Doença - 070383 - Cessação; Manoel Machado Cavalcante - NB - 31/75756708-8 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Manoel Ribeiro da Silva - NB - 31/75756780-0 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Manoel Vasconcelos dos Santos - NB - 31/75301995-7 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Manoel Francisco Therezo - NB - 31/75756868-8 - Aux. Doença - 260183; Maria Nilma Andrade Silva - NB - 31/75756639-1 - Aux. Doença - 280183; Maria Madalena Cordeiro da Cruz - NB - 31/75756862-9 - Aux. Doença - 260183; Maria Antônia Ferreira de Araújo - NB - 31/75756753-3 - Aux. Doença - 180183; Maria de Paula Leite Cavalcante - NB - 31/75756813-0 - Aux. Doença - 280183; Maria Rosa Ferreira da Costa - NB - 31/75304960-0 - Aux. Doença - 270183; Marcos Assayag - NB - 31/75756850-5 - Aux. Doença - 280183; Maria das Dores Gomes - NB - 31/75756935-8 - Aux. Doença - 110283; Maria Helena Fonseca - NB - 31/75761002-1 - Aux. Doença - 090283; Maria da Conceição Silva Fernandes - NB - 31/75756856-4 - Aux. Doença - 310183; Maria Teixeira Gama - NB - 31/75756866-1 - Aux. Doença - NB - 31/75756866-1 - 310183; Maria Rodrigues Trindade - NB - 31/75756713-4 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Maria Bandeira Ferreira - NB - 31/75756723-1 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Maria Bezerra Sales - NB - 31/75756671-5 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Maria da Consolação Santana Soares - NB - 31/75756849-1 - Aux. Doença - 040283; Maria de Fátima Ramos Brito da Costa - NB - 31/75756852-1 - Aux. Doença - 040283; Maria de Nazaré Vilhena dos Santos - NB - 31/75756804-1 - Aux. Doença - 040283; Marinete Cardoso da Costa - NB - 31/75756810-6 - Aux. Doença - 040283; Maria José Mendes da Rocha - NB - 31/75756789-4 - Aux. Doença - 040283; Margarida da Silva Santos - NB - 31/75756907-2 - Aux. Doença -

010283; Maria Gorette Souza de Macedo - NB - Doença - 040183 - Cessação; Milton Ferreira de Souza - NB - 31/75756682-2 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; - NB - 31/75756694-4 - Aux. Doença - 271282; Moaclra Maria Ivanete dos Santos Costa - NB - 31/75301558-7 - Martins Cantara - NB - 31/73236971-1 - Aux. Doença - 281282 - Cessação; Maria Pinheiro Silva - NB - 31/75756518-2 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Aux. Doença - 070283 - Cessação; Maria de Nazaré Paixão - NB - 31/75301948-5 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Maria Odluza Batista - NB - 31/75756703-7 - Maria do Carmo da Paixão Costa - NB - 31/75756690-1 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Maria de Nazaré Lobato Ferreira - NB - 31/75756569-7 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Martinha Tavares de Brito - NB - 31/75756707-0 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Maria Lúcia Nunes da Silva - NB - 31/73236828-6 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Maria de Nazaré Moreira da Silva - NB - 31/75756579-4 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Maria Lima Palheta Montelro - NB - 31/71665245-5 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Maria Creuza Corrêa - NB - 31/75756696-0 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Maria Ricardo dos Santos - NB - 31/73240422-3 - Aux. Doença - NB - 160283 - Cessação; Nair de Souza Pinto - NB - 31/75304889-2 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Nazaré Carreira da Silva - NB - 31/75757502-1 - Aux. Doença - 010283; Nemézio Evaristo de Souza - NB - 31/75304922-8 - Aux. Doença - 250183; Nelde Oliveira Rodrigues - NB - 31/75304787-0 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Odir da Costa Castro - NB - 31/72773460-1 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Oiamir Anceto Almolda Carneiro - NB - 31/75304968-6 - Aux. Doença - 020283; Olivia de Assis Jardim - NB - 31/75304936-8 - Aux. Doença - 250183; Osmar Lourenço Martins - NB - 31/75304891-4 - Aux. Doença - 180183; Osvaldo Siqueira Neves - NB - 31/75304893-0 - Aux. Doença - 180183; Osvaldo Vieira Nascimento - NB - 31/75304976-7 - Aux. Doença - 260183; Oclir Martins da Costa - NB - 31/30686587-4 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Odete Almeida de Souza - NB - 72773126-2 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Osino Dorval dos Santos - NB - 31/74685738-1 - Aux. Doença 070283 - Cessação; Osvaldo Correa Quaresma - NB - 31/74682245-7 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Paulo Sérgio Nunes Paulo Sérgio Nunes dos Santos - NB - 31/75304639-3 - Aux. Doença - 110183 - Cessação; Paulo Fernando Nascimento Gonçalves - NB - 31/75304467-7 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Pascoal Savino Neto - NB - 75304962 - 7 - Aux. Doença - 020283; Paulo Reis - NB - 31/7530491 - 4 - Aux. Doença - 250183; Pedro Monteiro - NB - 31/75304768-3 - Aux. Doença - 030183; Pedro Pereira da Silva - NB - 31/75304682 - 2 - Aux. Doença - 040183 - Cessação; Pedro Queiróz Cunha - NB - 31/75304739-0 - Aux. Doença - 021282; Pedro Sérgio Santos Craveiro - NB - 31/75. 304741-1 - Aux. Doença - 021282; Pedro Vieira dos Santos - NB - 31/73240950 - 0 - Aux. Doença - 151282 - Cessação; Pedro Fideli da Silva - NB - 31/75304982 -1- Aux. Doença - 180183; Pedro Pereira da Silva - NB - 31/75304928 - 7 - Aux. Doença - 250183; Pedro Teles da Costa - NB - 31/75757515-3- Aux. Doença - 100283 - Raimundo Silva Carvalho - NB - 31/75304847-7 - Aux. Doença - 020183; Raimundo de Souza Chagas - NB - 31/75304831 - 0 - Aux. Doença - 030183; Raimundo de Souza Miranda - NB - 31/75304615 - 6 - Aux. Doença - 281282 - Cessação; Reginaldo Corrêa Andrade - NB - 31/75304924 - 4 - Aux. Doença - 030183; Rita Trindade Alves - NB - 31/75304771 - 3 - Aux. Doença - 030183; Roberto Lima das Neves - NB - 31/75304759 - 4 - Aux. Doença - 030183; Ronaldo Paula Costa - NB - 31/75300798 - 3 - Aux. Doença - 151282 - Cessação; Rosendo dos Reis - NB -

31/75304788 - 8 - Aux. Doença - 030183; Rosinda Barbosa de Oliveira - NB - 31/75304790 - 0 - Aux. Doença - 030183; Rosilda dos Santos Pereira - NB - 31/75304662 - 8 - Aux. Doença - 291182; Rui Gomes de Souza - NB - 31/75304666 - 0 - Aux. Doença - 040183 - Cessação; Raimundo Teixeira de Lima - NB - 31/75304857 - 4 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Raimunda Martins dos Santos - NB - 31/75304686 - 5 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Raimundo Nonato de Lima - NB - 31/75304929 - 5 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Raimunda Alencar de Lima - NB - 31/75304994 - 5 - Aux. Doença - 250183; Raimunda Carvalho Pereira - NB - 31/75757528 - 5 - Aux. Doença - 010283; Raimunda Gomes da Silva - NB - 31/75304912 - 0 - Aux. Doença - 190183; Raimunda Guedes Monteiro - NB - 31/75304981 - 3 - Aux. Doença - 250183; Raimunda Lima da Silva - NB - 31/75304899 - 0 - Aux. Doença - 180183; Raimunda Lopes dos Reis - NB - 31/75304945 - 7 - Aux. Doença - 020283; Raimundo Alves da Silva - NB - 31/753004970 - 8 - Aux. Doença - 170183; Rosa Maria Lopes Pereira - NB - 31/75304920 - 1 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Raimundo Pires Oliveira - NB - 31/3683110-4 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Raimunda Carvalho Pereira - NB - 31/75304834 - 5 - Aux. Doença - 240183 - Cessação; Raimunda Lindomar Cantuária Fonseca - NB - 31/75304807 - 8 - Aux. Doença - 030183; Rafael Aguiar da Cruz - NB - 31/75304775 - 6 - Aux. Doença - 301182; Raimundo Costa Vieira - NB - 31/75304858-2 - Aux. Doença - 271282; Raimundo Estanislau Rabelo - NB - 31/75304766 - 7 - Aux. Doença - 030183; Raimundo Francisco Baia Costa - NB - 31/75304856 - 6 - Aux. Doença - 050183; Raimundo Francisco da Silva - NB - 31/75304580 - 0 - Aux. Doença - 040183 - Cessação; Raimundo Galdino da Silva - NB - 31/75304851 - 5 - Aux. Doença - 030183; Raimundo Natividade Nascimento - NB - 31/75304647 - 4 - Aux. Doença - 040183 - Cessação; Raimundo Andrade Silva - NB - 31/75237572 - 3 - Aux. Doença - 240183 - Cessação; Raimundo Nonato Conceição Pereira - NB - 31/75304819-1 - Aux. Doença - 030183; Raimundo Nazaré Souza da Rocha - NB - 31/75304606 - 7 - Aux. Doença - 160283 - Cessação; Raimundo Ferreira de Oliveira - NB - 31/75304875 - 2 - Aux. Doença - 130183; Raimundo Freitas Cordeiro - NB - 31/75304977 - 5 - Aux. Doença - 080283; Raimundo Loliola de Vasconcelos - NB - 31/75757672-9 - Aux.

Doença - 010383; Raimundo Maria Cardoso - NB - 75304887 - 6 - Aux. Doença - 180183; Raimundo Monteiro de Matos - NB - 31/75304894 - 9 - Aux. Doença - 180183; Raimundo Pantoja de Oliveira - NB - 31/75304989-9 - Aux. Doença - 080283; Rosivan de Moraes Monteiro - NB - 31/75304999 - 6 - Aux. Doença - 240183; Rui Gomes de Souza - NB - 31/75304923 - 6 - Aux. Doença - 120183; Raimundo Nonato Gomes Neves - NB - 31/75304921 - 0 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Raimundo Ribeiro Vaz - NB - 31/75757552 - 8 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Raimunda Pereira dos Santos - NB - 31/75304631 - 2 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Raimundo Rodrigues Paiva - NB - 31/71615677 - 9 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Rui Marques Correa - NB - 31/74682792 - 8 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Rosalina de Souza Rocha - NB - 31/30682960 - 6 - Aux. Doença - 110183 - Cessação; Simeão Lima do Carmo - NB - 31/75304863 - 9 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Saturnino Pereira - NB - 31/75304883 - 3 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Sebastiana Moura Menezes - NB - 31/75304874 - 4 - Aux. Doença - 120183; Sebastião Dias de Lima - NB - 31/75304951 - 1 - Aux. Doença - 020283; Sebastião Jacob João - NB - 31/75757356 - 8 - Aux. Doença - 080283; Sebastião Tavares Ribeiro - NB - 31/75757602 - 8 - Aux. Doença - 260183; Thelma Gonçalves Sarmanho - NB - 31/75304715 - 2 - Aux. Doença - 040183 - Cessação; Tereza Moreira de Jesus Avelar - NB - 31/75304704 - 7 - Aux. Doença - 110183 - Cessação; Tomé Carrera Alves - NB - 31/75304966 - 0 - Aux. Doença - 080283; Valter Pinheiro Pereira - NB - 31/75304822 - 1 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Vanildo Oliveira Mota - NB - 31/75304933 - 3 - Aux. Doença - 250183; Valdomira Barbosa da Silva - NB - 31/75304537 - 0 - Aux. Doença - 151282 - Cessação; Valdetaro Rodrigues Xavier - NB - 31/75304694 - 6 - Aux. Doença - 030183; Vitor da Silva - NB - 31/75304866 - 3 - Aux. Doença - 130183; Wilson Ferreira da Rocha Filho - NB - 31/75305000 - 5 - Aux. Doença - 200183; Zenóbia Pantoja da Silva - NB - 31/75304840 - 0 - Aux. Doença - 070283 - Cessação; Zilda Maria Reinkeimer - NB - 31/73953454 - 8 - Aux. Doença - 100183 - Cessação; Zuila Sena da Silva - NB - 31/75757514 - 5 - Aux. Doença - 100283.

Belém, 29 de março de 1983.

(Ext. Reg. n. 1809 - Dia 06.04.83)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado: Resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea a, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Sinval Alves Barros do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado: Resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea a, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruy Guilherme Lima do Carmo, do cargo de investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado: Resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea a, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maria Barbosa de Oliveira do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

## EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

## COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS

A Doutora Yvette Lúcia Pinheiro, Juíza de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 18/04/83, às 11 horas, à porta principal do Edifício do Fórum local, sito à Av. Mendonça Furtado, s/nº, o oficial de justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), e se os bens não alcançarem lance superior a importância da avaliação, fica desde logo designado o dia 28/04/83, às 11 horas para a 2ª praça dos seguintes bens, penhorados ao executado José Ruy de Sousa, na Ação Executiva que lhe move Maria José Pereira Lima, a saber: "Um terreno várzeo, situado no lugar denominado Costa do Tapará, neste Município e Comarca, medindo 30,00m de frente com fundos até a beira da baixa grande; duas (02) casas, sendo uma medindo 3,50 x 9,60m, coberta de telhas de barro tipo canal, paredes de madeira, piso de madeira, e com condições de habitabilidade, e a outra medindo 3,50 x 6,00m em estado precário, parcialmente destruída, contendo apenas metais da cobertura que é de telhas de barro tipo canal, duas paredes de madeira e sem piso. Dos autos não consta recurso pendente de decisão e os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado duas (02) vezes pelo jornal local, e afixado no lugar de costume. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Primeiro Ofício, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Raimundo Assunção de Oliveira Vasconcelos, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi no Impedimento ocasional do escrivão.

dra. YVETTE LÚCIA PINHEIRO

Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará.

(T. nº 01171 - Reg. nº 1824 - Dia: 08/04/83)

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Sotrago Soc. Tec. e Rep. Com. Ltda., Ângela Maria Miranda Hanna, Celso Augusto Martins Guimarães, Terezinha de Jesus Carvalho Nina, Eliane Nina de Azevedo, Claudemir Cazassa, Almiro Pinto da Fonseca, Diego Eduardo Born, Pedro Cardoso Lobato, José Ribamar Marinho, Ivan Mendes Evangelista, Maria Augusta de Oliveira Maués, Ilquias Jacques de Oliveira, Nelson do Carmo Figueiredo, Antônio Carlos Maneschy Horta, Waldomiro da Silva, Maria de Fátima Nunes Botelho, Candido Nicolau Monteiro de Holanda, Candido Nicolau Monteiro de Holanda, Sulenorte Com. Rep. Pes. Serv. Ltda., Valter José dos Reis, José Azevedo Bahia Filho, Ventil e Exaust. Amaz. Ltda., Cohen Madeiras Ltda., Francina Chuva Araújo, Dist. de Redes Alencarina Ltda., Dulcina Sacramento, Maderex Mad. Exp. Ltda., A.F. Lima Com. e Rep. Ltda., Luzia Miranda da Costa, Ofir Jardim Barbosa, José Antônio Ferreira de Souza, Raimunda Bernadete Santos Chaves, Maria das Graças Tancredo, Maguary Coml. Industrial Ltda, Dist. Riomar Ltda., João Luís Matos de Souza, José Bezerra da Silva, Panificadora N.S. Perpétuo Socorro, Oscar Luís Caetano, Deusemar Bezerra Chaves, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Varig Constr. Villa Del Rey, Banco da Amazônia S/A, Finasa, Econômico S/A, Banco do Estado do Amazonas S/A, Banco Bamerindus do Brasil S/A, Banco Nacional S/A, Cia. Itaú Inv., Dr. Clémério Machado de Mendonça Neto, Olivetti do Brasil S/A, Ind. Filizola S/A, Banco do Brasil S/A., Transportadora Tapajós S/A, Banco Buzano Simonsen S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco do Estado de Goiás S/A, Bradesco, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, um (1) cheque, doze (12) notas promissórias, duas (2) letras de câmbio, vinte e sete (27) duplicatas de c/ mercantis, nos valores de Cr\$ 40.587,80 / 10.000,00 / 16.080,00 / 198.590,00-saldo / 134.682,00-saldo / 13.538,79 / 300.000,00 / 16.064,10 / 5.213,76 / 66.000,00 / ..... / 538.200,00 / 32.982,83 / 148.393,70 / 35.824,00 / 35.824,00 / 15.000,00 / 15.000,00 / 18.500,00 / 2.560,00 / 22.400,00 / 79.900,00 / 169.510,00 / 333.020,00 / 7.200,00 / 238.588,00 / 400.000,00 / 367.334,00 / 88.000,00 / 659.295,00 / 273.105,00 / 202.091,70 / 7.000,00 / 10.000,00 / 3.000,00 / 3.200,00 / 6.800,00 / 105.000,00 / 296.200,00 / 230.970,00 / 230.970,00 / 610.800,00 / 525.130,00 / 675.000,00 / 675.000,00 / 210.000,00 / vencimentos vários por V.Sas. emitidas e não pagas a favor de Varig, Constr. Villa Del Rey, Godoy Constr., Finasa, Econômico S/A, Pedro Cardoso Lobato, Banco Estado do Amazonas S/A, Banco Bamerindus Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Antônio Sérgio Sobreira Torresan, Cia. Itaú Inv., Bomfrio Ltda., Olivetti do Brasil, M. Costa Alfaia Ltda., Casas Grisólia, Inds. Fili-solla, Nova Amazônia Com. Ind. Ltda., A. Pinheiro Pap.

S/A., Philomeno Ind. Com., Basko Ind. Com., Transp. Tapajós, Chokobell Ltda., Condomínio Florestal Arajá, Mitograph Editora, Paradiesel, Guajará Veic., Frigorífico Três Azes, Coml. Bandeirantes Pneus, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, as letras de câmbio e as duplicatas de c/ mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 04 de abril de 1983.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA  
Oficial do Protesto de Letras  
1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1825. Dia: 06.04.83)

## JUSTIÇA FEDERAL

PROC. Nº 19.269

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS  
O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente edital de Citação, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Nehemias Antônio Loureiro de Brito e Outros (Proc. nº 19.269). E porque os acusados Aimerindo de O. Reis de Menezes, Madalena Plane Marinho, Maria Fernandes Tota, Virgínia Calazans da Silva, Maria Freitas Pereira e Adriana Simplício Pinto de Jesus, de nacionalidade, estado civil, filiação e endereço desconhecidos, estejam em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, cite-os para se verem processar perante este Juízo, denunciados que foram como Incurso nos termos do art. 171 do Código Penal Brasileiro, devendo comparecerem à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697, Belém-Pará), no dia 19 de setembro de 1983, às 08:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que val afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Zenir César da Cruz, Técnico Judiciário "C", o datilografar e conferi. E eu, Dr. José Agular Barroso, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
Juiz Federal  
(Ext. Reg. nº 1831 - Dia: 06.04.83)

(Ref. Proc. nº 21.265)

### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos virem o presente edital de citação, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo Federal tramitam os autos de Ação Penal nº 21.265 - movida pela Justiça Pública contra João Hozanan Aguiar, brasileiro, cearense, casado, garimpeiro, residente na av. Marechal Rondon, 3.130, Santarém/PA, acusado da prática do crime tipificado no art. 334, § 1º, "d", do Cód. Penal. E porque o denunciado não foi localizado no endereço apontado na denúncia, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Belém, no dia dezesseis (16) de maio vindouro, às 09:00 horas, a fim de ser qualificado e Interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial do Estado, cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário Especial, o fiz datilografar, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1832 - Dia: 06.04.83)

(Ref. Proc. nº 22.803)

### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER que perante este Juízo Federal tramitam os autos de Ação Penal nº 22.803 - movida pela Justiça Pública contra Raimundo da Silva Campos, brasileiro, solteiro, filho de João Dias dos Santos e Marina Bentes da Silva, residente na localidade de São João do Araguaia, neste Estado, acusado da prática do crime tipificado no art. 312, do Cód. Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente edital, para se ver processar até sentença final, devendo



comparecer em a sala das audiências do Juízo, à av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém, no dia dois (02) de agosto vindouro, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revella. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário Especial, o fiz datilografar, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
Juiz Federal  
(Ext. Reg. nº 1834 - Dia: 06.04.83)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

### EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra em Cartório no Tribunal de Justiça, com vista ao doutor Laurênio Rocha, advogado da Recorrida - Dora da Silva Coelho Menezes, o Recurso Extraordinário contra si interposto por CICAL - Comércio e Indústria de Carnes Amazônia Ltda., por seu procurador judicial doutor Thadeu Sales, a fim de apresentar suas razões no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém,  
04 de abril de 1983.

WILSON RABELO  
Escrivão

(G. Reg. nº 888 - Dia: 06/04/83)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

### EDITAL

A doutora Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, para compor o Conselho de Sentença da Primeira Sessão do Tribunal do Juri, foram sorteados os Jurados e Suplentes abaixo discriminados:

### JURADOS

01 - Getúlio Reginaldo Souza da Costa, Banco do Estado do Pará, res. Av. Gov. José Malcher, nº 2157, São Braz;

02 - Alda Maria Peixoto Silva, CESEP, Rua Alferes Costa nº 380;

03 - Antonio Corrêa Campos, Imprensa Oficial do Estado, Conjunto Satélite, WE 05, nº 385;

04. Domingos Ferrelra Botelho, Imprensa Oficial do Estado, Tv. Castelo Branco nº 1692;

05 - Ivone Cardoso da Silva, Secretaria da Fazenda, Duque de Caxias nº 1490;

06 - Jorrimar Ferreira do Nascimento, SAGRI, Conj: Bela Vista Macapá nº 152 (Val de Cães);

07 - Orberto Almir Fortunato - SEDUC - Praça Maranhão, Ed. Cosmorama 2º andar;

08 - Evandro Carvalho Ferreira Júnior - Fazenda - Rua Gurupá, passagem Ipranga nº 198;

09 - José Maria Tavares Guarani - BASA - Rua Ballique 221, Campina;

10 - Lindalva da Mota Oliveira - Imprensa Oficial do Estado - Cidade Nova IV, Tv. WE 17, nº 101;

11 - Maria da Conceição Sales de Brito - SEVOP - Passagem Napoleão Laureano nº 156;

12 - Maria Lúcia Cotta Lanheles - BEP - Av. José Bonifácio nº 1013, alameda Enelda de Moraes, casa 09.

13 - Manoel dos Santos Corrêa - IPASEP - Av. Barão de Igarapé-Miri nº 1324;

14 - Ana Virginia S. Van Den Berg - Conservatório Carlos Gomes - Travessa Quintino nº 717, aptº 105;

15 - Homero Ernesto de Souza Cruz Cerquinho - BASA - Rua Velga Cabral nº 75, Batista Campos;

16 - José de Ribamar Castro - Imprensa Oficial do Estado - Rua Domingos Marreiros nº 732;

17 - Nadja Mara Cobra Meda - ITERPA - Passagem São Jorge nº 146, Marambaia;

18 - Maria Maly Costa Alves - SEVOP - Tv. Vileta nº 2746;

- 16 - Rui Perelra de Souza - SEPLAN - Tv. Mauriti, 1775;
- 19 - Heraldo Sampalo de Almada - BASA - Av. Gentil Bittencourt nº 1239, Nazaré;
- 20 - Débora Fernandes Dinly - Assembléia Legislativa - Travessa Castelo Branco nº 16, Passagem Cruzeiro;
- 21 - Maria das Graças da Costa Oliveira - CESEP - Praça Justo Chermont, Ed. Rainha Ester, aptº 901.
- SUPLENTES:
- 01 - Célio Chaves de Melo - SEVOP - Paço. Alberto Englard nº 1708;
- 02 - Edna Tavares da Silva - SEDUC - DEAP, Praça Marnhão, Edifício Cosmorama, 2º andar;
- 03 - Maria Adelaide da Silva Santos - BASA - Rua Almirante Wandenkolk nº 661, Umarizal;
- 04 - Sílvia Pereira Boulhosa - BEP - Av. Gov. José Malcher nº 732;
- 05 - Maria de Fátima Andrade Lobato - Administração - Rua dos Mundurucús nº 3.488, Cremação;
- 06 - Benedita Lúcia Braga Cardoso - Administração - Tv. Monte Alegre nº 1422 - Jurunas;
- 07 - Sílvia Regina V. Porto Neves - BEP - Tv. Pirajá, nº 2266;
- 08 - Jaime Henrique dos Santos Motta - SEPLAN - Av. Gentil Bittencourt nº 1932;
- 09 - Joracy Roberto Luz Bahia - SEVOP - Rua dos Mundurucús nº 4898;
- 10 - Regina Gonçalves Wanzeller - SAGRI - Av. Gen. Deodoro nº 1776, apto. 303;
11. Leila Badarane Jorge - Fazenda - Av. Gen. Deodoro nº 985;
12. - Melâniá Souza dos Santos - BEP - Conj. Pedro Teixeira, Rua 2, Casa nº 109;
- 13 - Clodoaldo Costa Nogueira - SEVOP - Av. Presidente Vargas nº 640, aptº 1501;
14. - Alpha de Souza - SAGRI - Av. 1º de Dezembro nº 1582, Edifício Carmen, aptº 306 - Marco;
- 15 - Carmen Lúcia da Silva - BEP - Vila Virgínia 777, Marco;
17. - Maria Escolástica Ferrelra da Luz - Fazenda - Marquez de Herval, passagem São Benedito nº 81;
18. Euzébio Ribeiro Pessoa - BEP - Passagem Cruzeiro nº 14, Matinha;
19. - José Machado de Carvalho - BEP - Tv. Iitororó, 1252 - Marco;
- 20 - Ronaldo de Jesus Brasil da Cunha - BEP - Conjunto Jardim Maguari, alameda 14, casa 99, Distrito de Icoaraci;
21. - Raimundo Nonato Silva de Oliveira - DER - Cidade Nova II, Tv. WE 24, casa 252.

E, para que não aleguem desconhecer que foram sorteados, expede-se o presente EDITAL, para que Jurados e Suplentes sob as penas da Lei, Compareçam nos dias 11, 14, 19, 22, 26, 28 de abril e 03 de maio vindouro, às 08:00 horas, na sala do Tribunal do Juri.

Repartição Criminal, 29 de março de 1983. Eu, Claudionor Gomes da Silva, Escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE  
Juíza de Direito da 1ª Vara Penal.  
(G. Reg. nº 888 - Dia: 06/04/83)

**REVISTA TRIMESTRAL  
DE JURISPRUDÊNCIA  
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL - VOL.  
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XXI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.973

Belém - Quarta-feira, 6 de abril de 1983

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

ATO N. 2.803

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno e por conveniência do serviço,

RESOLVE:

Lotar a funcionária JANDIRA MARIA PINHEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Datilógrafo, classe "A", código TRE - SA - 802, referência NM-13, do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., na 30ª Zona Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de abril de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 901 - Dia 06.04.83)

ATO N. 2.804

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno e por conveniência do serviço,

RESOLVE:

Lotar a funcionária ANNELESE BARBOSA DUARTE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "A", código TRE-SA-801, referência NM-17, do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., na 1ª Zona Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de abril de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 901 - Dia 06.04.83)

ATO N. 2.805

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno e por conveniência do serviço,

RESOLVE:

Lotar a funcionária MARIA LÚCIA CARREIRA LOBATO, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A", código TRE - AJ - 023, referência NM-24, do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., na 29ª Zona Eleitoral.

### NESTA EDIÇÃO

ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

ACORDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de abril de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 901 - Dia 06.04.83)

ATO N. 2.806

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Suspender o expediente da Justiça Eleitoral, nos dias 31 de março e 01 de abril do ano em curso, por motivos das solenidades religiosas da paixão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 900 - Dia 06.04.83)

ATO N. 2.807

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno e por conveniência do serviço,

RESOLVE:

Lotar a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA, ocupante do cargo de Datilógrafo, classe "B", código TRE-SA-802, referência NM-18, do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., no Serviço de Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de abril de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 899 - Dia 06.04.83)

ATO N. 2.808

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno e por conveniência do serviço,

RESOLVE:

Lotar a funcionária RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Datilógrafo, classe "B", código TRE-SA-802, referência NM-17, do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., nos Serviços Gerais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de abril de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 895 - Dia 06.04.83)

ATO N. 2.809

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno e por conveniência do serviço,

RESOLVE:

Lotar a funcionária MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, classe "B", código TRE-

AJ-021, do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E. no Serviço de Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 04 de abril de 1983.  
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM  
Presidente

(G. Reg. n. 895 - Dia 06.04.83)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA  
EDITAL Nº 25**

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Manoel Alfredo Pacheco Sá Gonçalves
- 02 - Ronaldo Almeida Corrêa dos Santos.
- 03 - Iraci Maria dos Santos Borges.
- 04 - Rosemiro Ribeiro Maués.
- 05 - Raimundo Amélio Sarmento.
- 06 - Frank Gerson de Oliveira Costa.
- 07 - Zenóbio Alves Ferreira.
- 08 - João Evangelista de Oliveira Lima.
- 09 - Raimundo de Lima Quinto.
- 10 - Fabriciano dos Santos.
- 11 - Valdemir Aparecido Alberto da Silva.
- 12 - Antônio da Silva.
- 13 - Jacirene Piancó de Goés e Castro.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona  
Belém-Pa.

(G. Reg. nº 903. Dia: 06.04.83)

**EDITAL Nº 26**

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Bertulina Maria Damasceno de Lima.
- 02 - Arlete Lopes do Nascimento.
- 03 - Raimundo Efigênio da Silva.
- 04 - Osvaldo Cardoso dos Santos.
- 05 - Maria de Nazaré Barata.
- 06 - Mário Gomes Campos.
- 07 - José Raimundo Alves Araújo.
- 08 - José Haroldo Fáro Barros.
- 09 - Lindomar dos Anjos Conceição.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona  
Belém-Pa.

(G. Reg. nº 903. Dia: 06.04.83)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27**

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará (Belém), no uso de suas atribuições legais, etc...

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 185 do Código Eleitoral, já decorridos sessenta (60) dias, após o trânsito em julgado da diplomação de todos os candidatos eleitos, no pleito eleitoral de 15.11.1982, ficam convocados os interessados e, principalmente, os senhores delegados credenciados de partidos políticos, para o ato público, a ser realizado no sub-solo do prédio do Tribunal Regional Eleitoral, sito, nesta cidade, à Rua João Diogo, no dia 15 do mês de abril em curso, às 08:30 horas, quando ocorrerá a incinera-

ção das cédulas de eleição, utilizadas pelos votantes, no pleito já referido.

E para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos, foi determinada a publicação do presente Edital.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, escrivão eleitoral, o subscrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará-Belém

(G. Reg. nº 903. Dia: 06.04.83)

**2ª ZONA ELEITORAL  
EDITAL Nº 75/83**

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 2ª Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Manuel Raimundo Gomes, título nº 105.580, da 4ª Zona de Manaus-Amazonas; Evaldo Cidrack Pereira do Vale, título nº 56.978, da 3ª Zona de Resende-Rio de Janeiro.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 2ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) ELMAZAM DA CONCEIÇÃO BITENCOURT  
Juiz da 2ª Zona

(G. Reg. nº 904. Dia: 06.04.83)

**EDITAL Nº 76/83**

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 2ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Eliana Lúcia de Oliveira, título nº 132.170, da 220ª seção; Carlos Ramos Cardoso Cleofas, título nº 116.170, da 214ª seção; Ronaldo Rodrigues Magalhães, título nº..., da 87ª seção; Ademir Ferreira dos Santos, título nº 148.462, da 255ª seção; Marta Beatriz Barbosa Simões, título nº 89.066, da 188ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 2ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT  
Juiz da 2ª Zona

(G. Reg. nº 904. Dia: 06.04.83)

**PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL  
DIRETÓRIO REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ**

**"BALANÇO FINANCEIRO"  
1981**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - CR\$
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS DIVERSAS	
De Contribuintes .....	1.406.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, TRANSFERIDO DA EXTINTA "ARENA"	
CAIXA .....	0,55
BANCOS E CORRESPONDENTES .....	12.348,79
TOTAL .....	1.418.349,34

JOSÉ MIRANDA DANIN  
Contador — CRC-PA-2709

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - CR\$
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
PESSOAL .....	376.203,20
MATERIAL DE CONSUMO .....	12.716,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	902.244,57
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	11.140,00
<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>1.302.303,77</b>
SALDO QUE SE TRANSFERE P/O EXERCÍCIO DE 1982.	
CAIXA .....	30.788,07
BANCOS E CORRESPONDENTES .....	85.277,50
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.418.349,34</b>

BELEM (PA), 31.12.1981.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Presidente

ODO LÚVERO CARNEIRO  
Tesoureiro

SALDO QUE SE TRANSFERE PARA O EXERCÍCIO DE 1982.	
CAIXA .....	30.788,07
BANCOS E CORRESPONDENTES	
Banco do Brasil S/A-C/Movimento .....	85.277,50
Banco do Brasil S/A-C/Fundo Par-tidário .....	19.282,50
<b>TOTAL .....</b>	<b>104.560,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.498.400,47</b>

JOSE MIRANDA DANIN

Contador

CRC-PA. 2709

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Presidente

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Tesoureiro

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL  
DIRETÓRIO REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ  
BELEM (PA), 31.12.1981  
"BALANCETE FINANCEIRO CONSOLIDADO DO FUNDO  
PARTIDÁRIO MAIS RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS  
EXERCÍCIO DE 1981"

ESPECIFICAÇÃO	VALOR-Cr\$
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS DIVERSAS	
De Contribuintes .....	1.406.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIO-RES	
TRANSFERÊNCIA DA EXTINTA ARE-NA	
CAIXA .....	0,55
BANCOS E CORRESPONDENTES	
Banco do Brasil S/A-C/Mo- vimento .....	12.189,97
Banco do Brasil S/A - C/Fundo Parti- dário .....	80.051,13
Banco do Estado do Pará S/A C/Mo- vimento .....	66,18
Banco Cred. Real M.G. S/A C/Movl- mento .....	92,64
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.498.400,47</b>

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL  
DIRETÓRIO REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ  
BELEM (PA), 31.12.1981  
"BALANÇO FINANCEIRO POR CONTA DO FUNDO PARTIDÁRIO"  
1981

ESPECIFICAÇÃO	VALOR-Cr\$
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TRANSFERIDOS DA EXTINTA ARENA	
BANCOS E CORRESPONDENTES	
Banco do Brasil S/A - Conta Fundo Parti- dário .....	80.051,13
<b>TOTAL .....</b>	<b>80.051,13</b>

ESPECIFICAÇÃO	VALOR-Cr\$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	60.768,63
SALDO QUE SE TRANSFERE PARA O EXER- CÍCIO DE 1982.	
BANCOS E CORRESPONDENTES	
Banco do Brasil S/A - Conta Fundo Par- tidário .....	19.282,50
<b>TOTAL .....</b>	<b>80.051,13</b>

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Presidente

ODO LÚVERO C. AMORIM  
Tesoureiro

JOSE MIRANDA DANIN  
Contador - CRC-PA. 2709

(G. Reg. nº 902 - Dia: 08/04/83)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 8487  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL  
Embargante: Joaquim José Ferreira Branco (Dr. Milton Chagas e Dr. Cristóvão Colombo).

Embargado: O Ven. Ac. nº 8.380 de 3/12/82 da 3ª Cível.  
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.  
EMENTA: Embargos de declaração. Somente cabem embar- gos declaratórios, quando há no acórdão obscuridade, dúvida ou contradição, como também, quando for omitido ponto sobre que devia pronunciar-se o Tribunal.

**Decisão unânime.**

Acórdam os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, em rejeitar os embargos opostos. Turma Julgadora - Desembargadores Orlando Vieira, Romão Amoêdo Neto e o Relator.

Belém, Pará, Sexta-feira, 4 de março de 1983.

Des. STELEO BRUNO DE MENEZES - Presidente  
Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de março de 1983.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 888)

**ACÓRDÃO Nº 8488****AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL**

Agravante: Amauto Amazônia de Automóveis Ltda. (Dr. Fernando Wanzeller).

Agravado: Síndico da Massa Falida de Amauto - Amazônia Automóveis Ltda. (Dr. Paulo Sérgio de Moraes).

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.

EMENTA: Ação de Falência. Despacho proferido em Ação Falimentar cujo cumprimento venha trazer prejuízos aos credores da massa falida, deve ser reformado através de recurso previsto em Lei. *Decisão por maioria.*

Acórdam os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares suscitadas e no mérito, por maioria de votos, vencido o Desembargador Orlando Dias Vieira, e dar provimento ao agravo para anular a relação locatícia. Turma Julgadora - Desembargadores Orlando Dias Vieira, Romão Amoêdo Neto, e o Relator.

Belém, Pará, Sexta-feira, 4 de março de 1983.

Des. STELEO BRUNO DE MENEZES - Presidente  
Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de março de 1983.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 888)

**3ª CÂMARA PENAL****ACÓRDÃO Nº 8489****RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.**

Recorrentes: A Juíza de Direito da 7ª Vara Penal.  
Recorrido: Francisco Gino Fonseca de Almeida (Dr. Milton Benedito Farias de Lima).

Relator: Des. Orlando Dias Vieira.

EMENTA: É justo o receio de ser molestado pela autoridade que previamente se converteu da responsabilidade do paciente antes da sua apuração em inquérito regular a ser instaurado.

Acórdam os Desembargadores da 3ª Câmara Penal, em turma, em confirmar a sentença recorrida, por unanimidade, de acordo com o voto do eminente relator.

Belém, 18 de março de 1983.

Des. STELEO BRUNO DE MENEZES - Presidente  
Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de março de 1983.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 888)

**ACÓRDÃO Nº 8490****RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE SANTARÉM**

Recorrente: José Alves Feitosa (Dr. José Wilson M. da Fonseca).

Recorrida: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca).  
Relator: Des. Orlando Dias Vieira.

EMENTA: Cerceamento de defesa. Não pode ser alegada por aquele que lhe deu causa. Legítima defesa. Para que haja necessário se torna que seja extrema de dúvida, eis que aquele estado em que alguém, vendo-se ameaçado no seu direito ou de outrem, repele, moderadamente, agressão atual e iminente precisa de evidência. Competência do Júri na ordem constitucional.

Acórdam os Desembargadores da 3ª Câmara Penal, em turma, em negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença de pronúncia, a unanimidade, de acordo com o voto do Relator.

Belém, 18 de março de 1983.

Des. STELEO BRUNO DE MENEZES - Presidente  
Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de março de 1983.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 888)

**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS****ACÓRDÃO Nº 8491****PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL**

Impetrante: Raymundo Fidellis (Advogado).

Paciente: Cesário de Jesus Farias.  
Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.  
EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Impetração formulada ao desabrigo art. 648 e seus incisos. Ordem negada unanimemente.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, a unanimidade de votos, negar a ordem impetrada.

Belém, 28 de fevereiro de 1983.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de março de 1983.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 888)

**ACÓRDÃO Nº 8492****PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL**

Impetrante: O Adv. Joazil Serrão de Castro.

Paciente: Josias Borges Monteiro.

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Concede-se a ordem para o paciente prestar a fiança arbitrada pelo Juízo "a quo".

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, conceder a ordem impetrada, a fim de que o paciente preste fiança, votando pela simples concessão da mesma a Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Belém, 28 de fevereiro de 1983.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de março de 1983.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 888)

**ACÓRDÃO Nº 8493****PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.**

Impetrante: Santiago Filho.

Paciente: Pedro Antonio Eluan Neto.

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo. Concede-se a ordem para evitar a prisão do paciente, negando-a porém, com relação a identificação criminal.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acórdam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, a unanimidade de votos, conceder a ordem para o paciente não se preso, negando-a quanto ao fichamento.

Belém, 28 de fevereiro de 1983.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de março de 1983.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 888)

**ACÓRDÃO Nº 8494****PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL**

Impetrante: Santiago Filho.

Paciente: José Agostinho de Souza Leite.

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Legítima defesa é matéria de prova que refoge ao âmbito do Habeas Corpus. Ordem negada unanimemente.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, a unanimidade de votos, negar a ordem impetrada.

Belém, 28 de fevereiro de 1983.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de março de 1983.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 888)

**ACÓRDÃO Nº 8495****PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL**

Impetrante: O Adv. Raymundo N. Fidellis.

Paciente: Antonio Marques de Souza.

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Excesso de prazo na formação da culpa. Ordem concedida unanimemente.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acórdam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, a unanimidade de votos, conceder a ordem impetrada devido o manifesto excesso do prazo no andamento do processo.

Belém, 07 de março de 1983.  
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de março de 1983.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 888)

ACÓRDÃO Nº 8496  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
Requerente: Adélio Valente Pinto (Dr. José Manoel Reis Ferreira).  
Requerido: O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível  
Relator: Des. Orlando Dias Vieira.  
EMENTA: O ato judicial que da continuidade a uma ordem ilegal é abusivo e ofende o direito líquido e certo do impetrante. Este tem direito ao produto do seu trabalho como *pro-labore* reconhecido e arbitrado no processo de inventário dos bens de D. Mimososa Bedran Bechara, ficando resguardado contra a arrecadação de bens para pagamento de encargos à Massa Falida da firma que geria na qualidade de comerciante, objeto de uma carta precatória a ser cumprida em Belém.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas, por maioria de votos, em conceder a segurança confirmando a medida liminar deferida, nos termos do voto do eminente Relator.

Belém, 21 de março de 1983.  
Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
Presidente  
Des. ORLANDO DIAS VIEIRA  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de março de 1983.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 888)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

PORTARIA Nº 18/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, por nomeação legal, etc...

R E S O L V E, em obediência a portaria nº 04/83, de 18/03/83, baixada pelo Exmo. Sr. Dr. Des. Corregedor Geral da Justiça, constituir a Comissão de Sindicância que será integrada dos senhores Juizes de Direito da Capital, bacharéis Werther Benedito Coelho e Carmencin Marques Cavalcante, titular da 6ª e 7ª Varas Criminais, respectivamente, sob a presidência do bacharel Elzaman da Conceição Bittencourt, Juiz da 8ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, com a finalidade de apurar a responsabilidade pelo extravio do processo de Crime de Homicídio, em que é réu FRANCISCO DE JESUS TORRES, oriundo do Termo Judiciário de Ananindeua, Comarca da Capital, ficando assinado o prazo de 45 dias para a conclusão da referida sindicância.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Belém, 22 de março de 1983  
Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT  
Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e Diretor da  
Repartição Criminal

(G. Reg. nº 888)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 1983 - 4ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: - Creso Demétrio dos Santos - Engenharia e Construções em geral, por seu advogado Dr. Flávio C. Maroja, expondo e requerendo sejam fixados os honorários do Dr. Pedro Daltra Cunha na ação de execução que lhe é movida por Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Hannu Rockas, por seu advogado Dr. Donato Cardoso de Souza, requerendo a extinção da ação de despejo que lhe move Sérgio Cepeda Fonseca, na forma do art. 267, itens IV e X do C.P. Civil.

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Artico Indústria Comércio Refrigeração Ltda, por seu advogado Dr. Pedro Moura Palha, requerendo vistas dos autos de ação de execução que lhe move o Banco do Estado do Amazonas S/A.

DESP: N. A. Sim, com as cautelas legais.  
Proc. nº 172/82 - DIVÓRCIO

Req: Maria Teresa Cabral Abreu Martins

Adv: José Paulo de Quelroz

Req: João de Deus Martins

C. Especial: Ricart Elso Dias de Lima

DESP: Contados. Cts.

Proc. nº 208/81 - DEMARCATÓRIA

Aut: Roselina da Silva Lobato e s/marido

Adv: Luiz Martins Aragão

Réus: Manoel Antonio dos Anjos Filho e outros

Adv: Geraldo Magela P. de Souza.

DESP: A redistribuição do feito ao Juízo competente da 12ª Vara Cível, feito antes a contagem das custas.

Proc. nº 112/83 - EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb: Nelson José Fontoura de Melo

Adva: Maria da Graça Ribeiro

Emb: Impar - Ind. Mad. Paraense e Agropecuária Ltda.

Adv: Rosomiro Arrais

DESP: Vistos, etc. Atendendo que o executado foi intimado da penhora para embargos a execução no dia 10.03.1983, e ofereceu os embargos em 28 do mesmo mês, mais de dez (10) dias após a referida intimação, contrariando as disposições do Item I, do art. 738, e 669 do C.P.C. Atendendo as disposições do Item I, do art. 739, do mesmo diploma legal. Rejeito liminarmente os presentes embargos, por que foram apresentados fora do prazo legal. Intime-se.

Proc. nº 39/83 - SUMARISSIMO

Aut: Brasil - Cla. de Seguros Gerais

Adv: Arnaldo A. A. Meira

Ré: Jonasa - Joaquim, Fonseca, Naveg. Ind. e Com. S/A.

DESP: Complemente a autora a inicial, juntando o rol de testemunhas, de vez que protestou por tal prova, concedido o prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 64/83 - EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb: Mauro Locadora de Veículos - Mauro Cesar M. Ribeiro

Adv: Edison Almeida

Emb: SBT - Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda.

Adv: Raimundo Benedito de S. Conte.

DESP: Atendendo às disposições do Item I do art. 739, combinado com o Item I, do art. 738 e art. 669, tudo do Código de Processo Civil. Atendendo que o executado foi intimado da penhora para embargar a execução, no dia 21 de fevereiro de 1983, ofereceu os embargos, somente no dia 14 de março de 1983. Rejeito os presentes embargos liminarmente; de vez que, foram apresentados fora do prazo legal. Intimem-se.

Proc. nº 619/82 - SUMARISSIMA

Aut: Valdir Abreu de Souza

Adv: Wilson Velasco

Réus: Alzira Batista da Silva e outro.

DESP: - Designo o dia 26.05.83, às 9 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas pelo autor. Cite-se pro precatória para que os RR. compareçam a audiência, onde poderão oferecer contestação e provas, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. Intime-se.

Proc. nº 68/83 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex: Soclar - Crédito imobiliário S/A

Adv: Milton A. de B. Nobre

Ex: Laercio Cubas da Silva e s/mulher

DESP: Expeçam-se editais de praça, com o prazo de dez (10) dias, para, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 162/83 - EXECUÇÃO

Ex: Nelito Indústria e Comércio S/A

Adv: Laurenio M. da Rocha

Ex: José Alonso Paixoto e outro

DESP: Conserte o exequente a inicial, no prazo de dez (10) dias, para excluir da execução a parcela relativa a multa contratual, cuja cobrança não é contemplada pelo inciso IV, do art. 585, do C.P.C.

Proc. nº 585/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Albertina da Conceição Arruda Guimarães e outra

Adv: Icaraf Dias Dantas

Ré: C. D. da Ass. Comunitária "Damas da Fraternidade".

DESP: Fundamente melhor o pedido a autora, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Proc. nº 148/83 - ARROLAMENTO

Req: Albino Ferreira Jorge

Adv: Marcos José Nahon

Req: José Montelero

DESP: Nomeio Inventariante o Sr. Albino Ferreira Jorge, o qual deverá prestar o compromisso legal, e fazer as declarações de bens e herdeiros, lavrando-se o termo respectivo.

Proc. nº 584/82 - DESPEJO

Aut: Paulo Roberto Pinheiro da Silva

Adv: Wilson Velasco

Réu: Joaquim Gentil Carvalho de Oliveira

SENT: ... Isto posto, julgo procedente a ação e em consequência, decreto o despejo de Joaquim Gentil Carvalho de Oliveira, do imóvel que ocupa à Av. Conselheiro Furtado - Ed. Domus II - bloco B aptº 1.101, de propriedade do autor Paulo Roberto Pinheiro da Silva, fixando o prazo de 15 dias, para a desocupação, condeno ainda o réu no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor atribuído a causa. P.R.I.

Proc. nº 431/82 - INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut: Cirene Ferreira da Silva e outros

Adv: Augusto R. Klautau de Araújo

Réu: Luciano da Silva Mala

Adv: Em causa própria

DESP: Em provas, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 166/83 - ARRESTO

Aut: Brum - Comercial de Alimentos Ltda.

Adv: Miguel Teixeira Velga

Réus: Benedito Firmão da Silva e outro

DESP: Não estando suficientemente as, todas as afirmações do autor. E, somente, em casos excepcionais, determinará o juiz medidas cautelares sem audiência das partes, daí porque, indefiro a medida liminar. Cite-se, inclusive por precatória o réu Everaldo de Albuquerque Alves, residente em Macelo - Al.

Proc. nº 89/83 - CONV. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO

Aut.

Adv: Nathanael F. Leitão

SENT: ... Isto posto: Julgo procedente a ação e em consequência converto o desquite amigável hoje separação judicial consensual de .... e ....., em divórcio, ficando dissolvido o casamento nos termos do § único, do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26.12.1977. Decorrido o prazo legal, proceda-se a averbação no registro civil. Custas "ex-lege". P.R.I.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Albert Gabby, perito nos autos de ação renovatória que Lanche do Povo Ltda, move contra Antonio Gomes dos Reis requerendo a juntada do "croquis" do bem vistoriado que, por lapso, deixou de acompanhar o laudo.

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Osmar Alves de Oliveira, por sua advogada Arlete Lima, requerendo seja marcada nova data para realização da audiência na ação Sumaríssima, que move contra Jalme dos Santos Martins.

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

#### JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Titular: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. Devedoras: Edmar do Espírito Santo Brito e sua mulher, dona Clarisse dos Santos Brito. Despacho: Defiro o pedido de fls. 27. Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo para a devida apuração do saldo devedor dos executados. Advogada Dra. Maria da Glória Maroja.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAS - RODOVIPA, representada por Socilar Crédito Imobiliário S/A. Réus: Almir Francisco de Medeiros e sua mulher, dona Adna Alfala de Medeiros. Despacho: Contados e preparados, à conclusão. Advogado Dr. Wilton Nery.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autora: Sântina Belo de Lima. Ré: Marla Bernadete dos Santos Simões. Despacho: Providencie a autora na juntada, a estes autos, do competente Instrumento de procuração que outorgou a

advogada Evangellina Farah, a qual assina a petição inicial, pois que, na procuração de fls. 3, em xerocópias autenticada, está nomeado e constituído, apenas o advogado Nathanael Farias Leitão, inexistindo substabelecimento de poderes e outro profissional. Advogada Dra. Evangellina Farah.

2ª Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO. Autor: José Vieira Barbosa. Ré: Marla Perelra de Souza. Despacho: Sobre os documentos de fls. 41/48, diga a ré, no prazo de cinco (05) dias. Advogados Drs. Osvaldo Serrão, Eva do Amaral Coelho e Pedro Washington da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Cooperativa Habitacional dos Servidores do Estado do Pará - COOPHAB - RODOVIPA, representada por Socilar - Crédito Imobiliário S.A. Réus: José Ubaldo Ramos e sua mulher, dona Raimunda Nonata Silva Ramos. Despacho: Contados e preparados, à conclusão. Advogado Dr. Rainaldo T. Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO. Autor: Adéllo Valente Pinto. Ré: Herança de Mimosá Bedran Bechara. Despacho: Seja citada a herança acionada, na pessoa do respectivo inventariante. Advogado Dr. Aurelio Corrêa do Carmo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: Oswaldo Trindade Filho. Requerido: Lindalvo Gondim. Despacho: Defiro o pedido de fls. 53, determinando que seja operada a entrega das importâncias consignadas ao credor Lindalvo Gondim, descontando-se, em favor do devedor Oswaldo Trindade Filho, os valores correspondentes às custas e despesas processuais, segundo a conta de fls. 56 (Cr\$ 7.019,15), e aos honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor que foi dado à causa. Nos termos do artigo 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, formalize o credor, nos autos, documentos de recebimento e quitação. Operado o pagamento, providencie o senhor Escrivão no recolhimento, ao cartório da Contadora do Juízo, da importância necessária aos pagamentos ali operados, devolvendo-se ao devedor, o remanescente das custas e a parte inteira dos honorários advocatícios, mediante documento (recibo) que deverá integrar os autos, os quais, depois, deverão ser conclusos a este Juiz, para a sentença final. Advogados Drs. Rosalia de V. Trindade Rossetti e Djalma Chaves.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedora: Maria Severa de Vasconcelos Alcântara. Sentença: Vistos, etc. Ocorrendo a hipótese do artigo 7º da Lei nº 5.741 de 01.12.1971, adjudico à Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, determinando que se passe, à adjudicatária, a respectiva Carta de Adjudicação, depois de pagos por ela, os impostos devidos e as custas do processo. Fica a devedora Maria Severa de Vasconcelos Alcântara, desonerada da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária, relativa ao imóvel adjudicado. P. R. e I. Advogada Dra. Antonete Machado.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Triplo - Comércio e Representações Ltda. Devedor: José Maria Martins Lima. Despacho: Não tendo o devedor, no prazo do artigo 652 do Código de Processo Civil, efetuado o pagamento do que deve, nem nomeado bens a penhora, em razão do que ficou devolvido, a credora, o direito de fazer essa nomeação, transmite-se ao Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito, a indicação constante do pedido de fls. 19, para que ele, concluindo o trabalho que lhe foi ordenado, venha de operar a penhora correspondente. Seja desentranhado destes autos, o mandado de fls. 17/19, que o merinho sem razão que justifique, recolher ao cartório, embora não cumprido como a lei manda, para que prossigam, com ele, os trabalhos da diligência ordenada. Advogado Dr. Sebastião Halim Soares Habr.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Antonio Maria Amorim Barra e sua mulher, dona Ana Luíza Regis Barra. Sentença: Vistos, etc. Ocorrendo a hipótese do artigo 7º da Lei nº 5.741, de 01.12.1971, adjudico à Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, determinando que se passe, a adjudicatária, a respectiva Carta de Adjudicação, depois de pagos, por ela, os impostos devidos e as custas do processo. Ficam os executados Antonio Maria Amorim Barra e sua mulher, dona Ana Luíza Regis Barra, desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária, relativa ao imóvel adjudicado. P. R. e I. Advogada Dra. Antonete Machado.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Autor: Raimundo Souza Dutra. Réus: Antonio Melra e outros. Despacho: O



autor em sua petição inicial, requer a citação dos réus para comparecerem a audiência de instrução e julgamento, mencionando, como suporte da pretensão, as disposições dos artigos 282 e seguintes do Código de Processo Civil, no que, evidentemente erra, uma vez, que as regras a serem aplicadas nas ações de procedimento sumariíssimo, estão expressas em os artigos 276 a 1281 da nossa lei civil adjetiva. Assim, para que nenhuma dúvida haja, determino que o postulante corrija o defeito, no prazo de dez (10) dias, mencionando, em específico, se pretende se há a ação desenvolvida pelo procedimento ordinário ou sumariíssimo. Advogada Dra. Lindalva N. Nasconcelos Magalhães.

Belém, 30 de março de 1983  
ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO  
3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
RESENHA DO DIA 30/03/83.

Julzo da 3ª Vara  
Ação de Execução  
Autora: Impormetal Betina S/A - Metais Não Ferrosos  
Adv: Ronaldo Barata  
Ré: Macedo Lima Ltda.  
Adv: Délcio José Cohen Silva  
Despacho: À avaliação.

Julzo da 9ª Vara  
Ação de Divórcio  
Requerente: Sildomar Evangelista da Silva  
Adv: Helomar Gonçalves de Matos  
Requerida: Therezinha Souza da Silva  
Despacho: Renovem-se para o dia 10 de maio, 11 horas.

Julzo da 4ª Vara  
Ação Revisional de Aluguel  
Requerente: Maria de Nazaré Rodrigues Bitar  
Adv: Pedro Lima  
Requerido: Fernando Laércio dos Santos  
Adv: Egidio Machado Sales Filho  
Despacho: Manifeste-se o requerido sobre o esclarecimento de fls. 35/49, no prazo de cinco (5) dias.

Julzo da 3ª Vara  
Ação de Despejo  
Requerente: Nilma Smith Nunes  
Adv: Paulo Roberto Vale P. Carneiro  
Requerido: Samuel Israel Filho  
Adv: Arthur Alves Ramos  
Despacho: Chamo o presente processo à ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 28 dos autos, para ordenar que a parte interessada se manifeste sobre a contestação.

Ação de Consignação em Pagamento  
Requerente: Germino Pereira de Melo  
Adv: Pedro Lima

Requerida: Cobrás - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A.  
Adv: Carlos Balbino Potlguar  
Despacho: Diga a parte interessada.  
Ação de Execução  
A: José dos Santos Ferrito e sua mulher  
Adv: Manoel Tocantins Lobato  
R: Ignez Vieira Lourenço  
Adv: Ricardo Chamlé  
Despacho: À conta, arbitrando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, designando o dia 13.04.83, às 11:00 horas, para pagamento conforme pedido de fls. 13 dos autos.

RESENHA DO DIA 30 DE MARÇO DE 1983  
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES

2ª VARA  
Processo nº 378-13-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO  
Exequente: Banico do Brasil S/A (Adv. Carlos Alberto Miranda Gomes)  
Executado: Camilo Silva Montenegro Duarte (Adv. José da Rocha Moreira)

Despacho: R. hoje. Deixo de conhecer do pedido de fls. 26/27, pela irregularidade de sua postulação, em processo de execução, determinando sejam desentranhados dos autos, com o mesmo requerimento, todos os documentos de fls. 28/85, os quais devem ser entregues à requerente Terezinha Azevedo Montenegro Duarte para que ele, na forma e no prazo que a lei prescreve, venha de propor o que de direito.

5ª VARA  
Processo nº 568-03-82 - AÇÃO DE FALÊNCIA  
Requerente: José Eduardo Lima Freitas (Adv. Deusdedith Freire Brasil)  
Requerida: Empresa Universal Com. Ind. e Exportação Ltda (Adv. Pedro Paulo Campos)

Despacho: Tendo havido recurso interposto na forma da lei e tendo o protesto sido objeto de mandado de Segurança interposto perante a instância superior dou por indeferido o pedido de fls. retro. Intime-se.

5ª VARA  
Processo nº 95-28-83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO  
Exequente: Josefa da Silva Barreira (Adv. Eva do Amaral Coelho)  
Executados: Sérgio Cavalcante de Oliveira e Maria José Bandeira de Oliveira (Adv. Izabel Ozório)

Despacho: Concedo o prazo de cinco dias para que os Suplicados regularizem a representação após o que conclusos para os devidos fins.

5ª VARA  
Processo nº 127-12-83 - AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: José Ferrelra Diogo (Adv. Paulo Ernesto de Souza)

Requerido: Geraldo Bauer (Adv. Mariolito Costa de Carvalho)

Despacho: À conta.  
5ª VARA  
Processo nº - AÇÃO DE BUSCA, PROCURA E APREENSÃO  
Requerente: Antonio Felix da Silva Filho (Adv. João Paulo de A. Couto Alves)

Requerida: Maria Juscelina Ferreira da Silva (Adv. Miguel N. Galvão)  
Despacho: Diga a parte contrária, sobre a contestação e documentos no prazo legal. Intime-se.

5ª VARA  
Processo nº 428-03-82 - AÇÃO DE DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO  
Requerente: Manoel de Nazareth Sant'Ana Ribello (Adv. Djalma Chaves)  
Requerido: João Diogenes de Moraes (Adv. Waldemar F. Vianna)

Despacho: Recebo a apelação em seus legais efeitos. Intime-se a Apelada para contraminutar querendo no prazo legal.

5ª VARA  
Processo nº 148-4-83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO  
Exequente: Ramis Karut (Adv. Carlos Alberto M. Moura)  
Executada: Uberlimpa Servios e Representação Ltda.  
Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 15 Item II, letra B da lei 5474/68 e modificação posterior.

5ª VARA  
Processo nº 140-05-83 - AÇÃO DE DIVÓRCIO  
Requerentes: Adilson Guimarães Penalber e Tereza Fátima dos Santos Penalber (Adv. Antonio Oscar Moreira)  
Despacho: Designo o dia 24 de abril próximo, às 10:30 horas para a realização da audiência prévia na forma da lei, ocasião em que havendo a ratificação do pedido procedermos a audiência das testemunhas arroladas em cumprimento ao art. 40 da lei 6515/77. Intímese.

5ª VARA  
Processo nº 132-01-82 - AUTOS CÍVEIS DE ARRÓLAMENTO Inventariante: Clélia de Oliveira Montelro (Adv. Ayrilo Gama Barbosa)  
Inventariados: Inácio Soriano de Oliveira e Jardelina Moraes de Oliveira.

Despacho: Manifeste-se o órgão do M. Público.  
5ª VARA  
Processo nº 153-44-83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO  
Exequente: Maderreira Cotegipense - Macopel (Adv. Rosomiro Arrais)  
Executada: Fábrica de Carrocerias e Comércio de Madelraa em Geral - Humaltá.

Despacho: Expeça-se Carta Precatória consoante o requerido para citação da Suplicada.

6ª VARA

Processo nº 272-01-82 - AÇÃO DE FALÊNCIA

Requerente: São Paulo Alpargatas S/A (Adv. Lorís Vilas Boas)

Requerida: Atacadão São Paulo Ltda.

Despacho: Intime-se a requerente para fazer juntada de cópia constitutiva de firma na Jucepa, a fim de poder ser decretada a Falência.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 30 DE MARÇO DE 1983

Juízo da 2ª Vara - AGRAVO

Requerente: Carlos Lima Chamlé - Adv. Vera Calandriní

Requerido: Banco Lar Brasileiro - Adv. Carlos Ferro

Despacho: Mantenho a decisão agravada. Cumpra o sr. escrivão do feito a determinação constante do parágrafo 4º do art. 527 do Código de Processo Civil, remetendo o recurso ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado com as minhas homenagens aos dignos julgadores.

Juízo da 5ª Vara - INDENIZAÇÃO

Requerente: Ismaelino da Silva Castro - Adv. Carlos Chaves

Requerido: José Inácio B. Moreira - Adv. Rubens Mota

Despacho: Renovem-se a diligência ordenada às fls. 28 para o dia 16 de junho às 9 horas. Procedam as necessárias diligências.

Juízo da 4ª Vara

Requerimento de Wilson Garcia Galvão, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que move contra José Alves de Lima, requerendo seja oficiado à Telepará, para desativação do terminal telefônico penhorado. Adv. Lorís de Oliveira Neves

OBS: Recebido em cartório em 29.03.83.

INVENTÁRIO

Requerimento de Dorothea Baena de Mello, por seu advogado, nos autos de Inventário de Fausta Cirilaco Baena e Inocêncio Gaspar Monteiro Baena, falando no processo - Adv. Flávio de C. Maroja.

OBS: Recebido em cartório em 28.03.83.

Juízo da 7ª Vara - FALÊNCIA

Requerente: Alpargatas Nordeste S/A - Adv. Lorís Vilas Boas

Requerida: Atacadão São Paulo S/A

Despacho: Cite-se.

Juízo da 9ª Vara - SEPARAÇÃO

Requerente: Pedro Paulo de Albuquerque - Adv. José Antonio Coelho

Requerida: Joana Cordelro Albuquerque

Despacho: Diga o M.P.

DIVÓRCIO

Requerente: Carlos Benjamim da Costa Martins - Adv. Carlos Souza

Requerida: Edileusa Gomes Lopes

Despacho: Manifeste-se novamente o Rep. do M. Público EMBARGOS

Requerente: João da Veiga - Adv. Miguel Carneiro

Requerido: Ludovino Gutparagls - Adv. Oswaldo Silva

Despacho: À conta.

Juízo da 10ª Vara - RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Requerente: Madalreia Pinho Forte - Adv. Luiz Paulo Santos

Requerido: Antonio Marques da Cunha

Despacho: Cite-se por precatória.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Elizabeth Sampalo da Silva, e seu marido, por seu advogado, nos autos da Ação de Vistoria que move contra ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A, dizendo que não indicarão Assistente Técnico para a nova perícia, e que os quesitos estão à fls. 13. - Adv. Paulo Klautau.

OBS: Recebido em Cartório em 30.03.83.

Requerimento de Ignez Vieira Lourenço, por seu advogado nos autos da Ação de Execução que lhes move José dos Santos Ferrito e sua mulher, indicando bem a penhora. - Adv. Ricardo Chamlé.

OBS: Recebido em cartório em 30.03.83.

COBRANÇA

Requerente: Cond. Edf. Princesa Margareth - Adv. Carlos Ferrito

Requerido: Irineu Viegas Pantoja - Adv. Odineia Tavares  
Despacho: Decorrido o prazo recursal, faça-se ou melhor aguarde-se o interessado para a devida execução.

COBRANÇA

Requerente: Cond. Edf. Alben Aimy - Adv. Ana Maria de Melo

Requerido: Francisco Wilson Ribello

Despacho: À nova distribuição.

Requerimento de Banco América do Sul S/A, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que move contra Adilson Araújo de Souza Santos e outros, requerendo seja Oficiado a Telepará, no sentido de proceder a desativação do telefone. Adv. Maria Santiago

OBS: Recebido em cartório em 29.03.83.

Requerimento de Orlando Amoedo Maués, por seu advogado, nos autos da Ação de Separação que lhe move Celina Rendeiro de Sá Maués, falando no processo - Adv. Ronaldo Koury Maués.

OBS: Recebido em cartório em 29.03.83.

Requerimento de Orlando Amoedo Maués, por seu advogado, nos autos da Ação de Separação que lhe move Celina Rendeiro de Sá Maués, apresentando a relação de bens do casal. - Adv. Ronaldo Maués.

OBS: Recebido em cartório em 29/03/83.

Requerimento de Mabe Construções Ltda, Orlando Maués Empreendimentos Ltda e Orlando Maués Corretagens Ltda, nos autos da Ação de Separação Judicial proposta por Celina Rendeiro de Sá Maués contra Orlando Amoedo Maués, pedindo reconsideração do despacho. Adv. Waldemir Teixeira.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Maria Luiza da Rocha Barata, por seu advogado nos autos da Ação de Execução que lhe move Antonio Vaz de Castro, requerendo a baixa dos autos a contadora do Juízo, para efeito de cálculo e posterior pagamento. - Adv. Ass. Judiciário.

Despacho: N. A. Conclusos.

CRISTOVÃO JAKUES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CIVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 30.03.83

1ª Vara - CARTA DE SENTENÇA

Aut: José Nunes Montes e outros

Adv: José Maria do Nascimento

Réus: Manoel Pereira Lima e outros

Adv: Benedito de Miranda Alvarenga

Desp: Diga a parte contrária. Em, 29.03.83. (a) Rutéa Fortes.

3ª Vara - INVENTÁRIO

Aut: Maria do Carmo Cavalcante Cascaes

Adv: Ademar Kato

Ré: Maria Alves Macerata de Castro

Desp: Digam os Interessados e após cumpra-se o artigo 1.022 do Código de Processo Civil. Belém, 29.03.83. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut: Expim - Exportadora e Importadora Ltda.

Adv: Ary Jansen Branco

Réu: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A

Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá

Desp: J. aos autos, e proceda-se ao traslado das peças requeridas. Belém, 09.02.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos (Resp.)

6ª Vara - RESCISÓRIA

Aut: Vicência Braga de Oliveira

Adv: José Tadeu Silva Leão de Sales

Réu: Atsuki Kawamura

Desp: Certifique o não comparecimento do réu. Belém, 29.03.83. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

8ª Vara - RESCISÃO CONTRATUAL

Aut: Unimóveis Ltda.

Adv: Nathanael Farlas Leitão

Réu: Vespasiano Cardoso Cavalcante

Adv: Antonio Jorge Abelém

Desp: Expeça-se o mandado. Em, 29.03.83. (a) Cilmenle Bernadette de Araújo Pontes.

9ª Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: Ondina Lobato D'Aguiar

Adv: Solange Frazão do Couto Dantas

Inventariado: Gabriel Mariano D'Aguiar

Desp: À conta. Belém, 29.03.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Araran César de Lucena

Adv: Carlos Affonso

Ré: Maria José Galvão Luceña  
Adva: Nazaré Honória Lira de Abreu Passos  
Desp: Intime-se o autor dos termos da petição retro. Belém, 29.03.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Proc. nº 289/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA  
Aut: Ademir Silva Bentes  
Adv: José Lobato Mala  
Ré: Wilma da Rocha Bentes  
Adv: Darlo Macedo  
Desp: Diga a requerida. Belém, 17.03.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Aut: Raimundo Nonato Cardoso  
Adv: Rubens do Nascimento Costa  
Ré: Maria de Fátima Rodrigues Cordelro  
Adv: Pedro Lima (Ass. Judiciário)  
Desp: Ao contador para que, de acordo com a promoção do representante do M. P. proceda aos cálculos a fim de aferir o montante do débito do requerido. Belém, 28.03.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - ACIDENTE DO TRABALHO  
Aut: José Balbino Furtado  
Adv: José de Freitas Lima  
Réu: INPS  
Adva: Maria Nazaré Moraes  
Desp: Intimem-se as partes a apresentarem razões finais no dia 22 de abril, 11 horas. Belém, 29.03.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara - EXECUÇÃO  
Aut: Ramiro Koury  
Adv: Raimundo Albuquerque  
Réu: David Arruda Câmara  
Desp: Chamo o presente processo à ordem, constatando que o bem penhorado não está em nome do executado, determino o levantamento da penhora e que seja penhorado um bem do executado. Belém, 24.03.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 449/82 - BUSCA E APREENSÃO  
Aut: Belauto Administradora Ltda.  
Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo  
Ré: Transtur Transportes Ltda.  
Desp (Sent). Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza os efeitos de direito, o pedido de desistência requerido por Belauto Administradora Ltda, no processo de busca e apreensão contra Transtur Transportes Ltda. Belém, 29.03.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 424/82 - EXECUÇÃO  
Aut: Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda.  
Adv: Ary Jansen Branco  
Réu: Circulo Militar de Belém  
Adv: Raimundo Edson da Silva Melo  
Desp: Diga o A. Belém, 28.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 003/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Aut: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo  
Adva: Antonete Furtado Machado  
Réus: Carlos Bentes de Souza e esposa  
Desp: À conta. Belém, 29.03.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 011/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Aut: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo  
Adva: Antonete Furtado Machado  
Réus: Carmen Célla Batista Bezerra e esposo  
Desp: À conta. Belém, 29.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 008/83 - EXECUÇÃO  
Aut: Discos Distribuidora e Comércio Ltda.  
Adv: Albérico Pimentel Filho  
Réu: Francisco Guilherme da Silva  
Adv: Miraci Cesar da Cruz  
Desp: Custa de acordo com o Regimento. Intime-se o réu para depositar em cartório, a importância que está faltando conforme fls. 43. Belém, 29.03.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Aut: Maria de Lourdes dos Santos Sá  
Adv: Marlito Costa de Carvalho  
Réu: João Queiroz Cavalcante

Desp: Junta autorização do proprietário do barco para a venda. Belém, 28.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 406/82 - DESPEJO  
Aut: Lucidalva de Jesus Nery Borges  
Adva: Maria Laudellina da Rocha Barata  
Ré: Maria de Fátima Alves Pessoa  
Adv: Cleonito Prado Gomes  
Desp: À conta, custas de acordo com o regimento, honorários em 10% sobre o valor da causa. Belém, 29.03.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 423/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Aut: Rubem Brandão de Souza e esposa  
Adv: Otávio Chase  
Réus: Guldo Santoni e esposa  
Adv: Pedro Daltro Cunha  
Desp: Junte o original do documento de fls. 187. Belém, 29.03.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 050/83 - COMINATORIA  
Aut: José Gonçalves Medeiros e esposa  
Adva: Ana Maria Crispino Gomes  
Réu: Antonio Alfredo Miranda Pinheiro  
Desp: À conta. Belém, 29.03.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 083/83 - DESPEJO  
Aut: Etelvina de Lima Blot  
Adv: Nathanael Leitão  
Ré: Maria de Lourdes Souza Nascimento

Desp. (Sent). Pelo exposto, julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo da inquilina Maria de Lourdes Souza Nascimento, da casa que ocupa a passagem Engelhard, nº 296, de propriedade da autora, fixando o prazo de quinze (15) dias para a desocupação. Condene ainda ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 21.03.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 421/82 - FALÊNCIA  
Aut: Roll-For Artefatos Metálicos Ltda.  
Adva: Dulia Sguacabla  
Ré: Tucuruí Agro Industrial Ltda.  
Desp: Indefiro o pedido, a prova é da autora. Belém, 28.03.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 019/83 - EXECUÇÃO  
Aut: Banco Nacional S/A  
Adv: Adherbal Meira Mattos  
Réus: Tojmaru Takada e Tadashi Sudo  
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários advocatícios de A. Prossiga-se na execução. Belém, 28.03.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 123/83 - FALÊNCIA  
Aut: Mundial Artefatos de Couro S/A  
Adv: Francisco Sabino Vasconcelos da Costa  
Ré: Maganize's Comércio e Promoção e Representação Ltda.  
Desp: A requerente para cumprir o que estabelece o item I do art. 14 da lei de Falências. Belém, 28.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

1ª Vara - Proc. nº 531/82 - EXECUÇÃO  
Aut: Perfon Telecomunicações S/A.  
Adv: Albérico Pimentel Filho  
Ré: Reunidas S/A - Ind. Com. de Exp. e Imp. Agrícola e Rodoviária  
Adv: Manoel José Monteiro Siqueira  
Desp: Diga a A. Belém, 28.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 109/83 - SUMARISSIMA  
Aut: Lulz Deimond Cavalcante  
Adv: Djalma Farias  
Ré: Empresa de Ônibus Auto Viação Icoaraense  
Desp: Cite-se a ré, na pessoa de seu representante legal, para comparecer a audiência no dia 18 de maio, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento da A. Belém, 16.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 090/83 - DESPEJO  
Aut: Marcos Cesar Brandão  
Adv: Edmar de Souza Pereira  
Réu: Osmar de Lima Mota  
Adv: Deusdeth Freire Brasil  
Desp: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 24.03.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 118/83 - DESPEJO

Aut: Miguel Cecim Rassy

Adv: Janete Marla Chagas de Crilj

Réu: Alfredo Pio Furtado

Desp: A lei do Inquilinato, demonstrou que, a notificação por ela exigida em seu art. 6, demonstrou que a mesma não necessita de ser judicial, mas não chegou ao ponto de que a mesma não necessita de formalidade legal, daí ser aconselhável que mesma seja feita pelo Cartório de Títulos e Documentos ou, até mesmo, carta registrada com aviso de recebimento. Em face do exposto, determino a juntada da notificação, em virtude da locação ser por prazo indeterminado. Belém, 24.03.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

2ª Vara - EXECUÇÃO

Aut: Banco Auxillar S/A

Adv: Paulo Sá

Réus: Companhia Industrial do Brasil e outros

Adv: Edilson Moura Barroso

Desp: Vistos, etc. Homologo para que produza seus efeitos legais, a desistência manifestada às fls. 36, nos termos do art. 569 do Código de Processo Civil, e, em consequência, declaro extinta a presente execução, consoante o disposto no art. 794, inciso I, do mesmo diploma legal. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição. Belém, 28.03.83. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª Vara - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut: Moller S/A - Comércio, Indústria e Representação e outros

Adv: Edilson Moura Barroso

Réu: Banco Auxillar S/A

Adv: Paulo Sá

Desp: Vistos, etc. Homologo, para que produza seus efeitos legais, a desistência manifestada às fls. 28, em consequência, declaro extinto este processo. P.I. Belém, 28.03.83. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO  
BELÉM, 30 DE MARÇO DE 1983

AÇÃO: - Execução de Sentença - 6ª Vara

Requerentes: Bernardo Nicolau Koury e Nicolau Koury (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Requeridos: Ramez Sald Makaren e Haifa Makaren (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Despacho: Existe um pedido de parte em que diz que desistia da ação mas desocuparia o imóvel no dia 04 de abril, mas para que a parte não alegue protelação por parte do Juízo, notifique-se para desocupar o imóvel em 15 dias, conforme a sentença.

AÇÃO: - Reparação de Danos causados em acidente de veículo (sumaríssimo) - 7ª Vara - nº 296/80

Autores: Mauricio de Souza Pinto Lobo e sua mulher (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos)

Ré: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho)

Despacho: À conta.

AÇÃO: - Execução - 8ª Vara - nº 315/8

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A (Adv. Dr. Alberto Ivo Coelho)

Ré: José Valente Moreira & Cia. Ltda (Adv. Dr. José Sant'Ana de Sousa Pereira)

Despacho: Nada há a ordenar. Expeça-se carta precatória, para a avaliação e alienação do bem penhorado, atendendo ao disposto no art. 658 do C.P.C.

AÇÃO: - Ordinária - 9ª Vara - nº 054/82

Autor: D. D. Drin Serviço de Desintetização Domiciliar Ltda (Adv. Dr. Carlos Veiga)

Ré: Superdrin Ltda (Adv. Dr. Egydio Machado Salles).

Despacho: Considerando que constitui condição de legitimidade do exercício temporário da advocacia em outra seção, a comunicação do Presidente do respectivo Conselho Seccional do Ingresso do profissional em Juízo, como patrono da parte (§ 2º do art. 56 da Lei 4.215 de 27.04.63) e tendo em vista que esta comunicação foi feita irregularmente, tanto que "encontra-se pendente na Secretaria desta seccional" (Certidão de fls. 131), determino a intimação, por mandado ao advogado Moisés Freire da Conceição para que regularize sua atuação sob pena de serem aplicadas as sanções legais.

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO  
RESENHA REFERENTE AO DIA 30.03.83  
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Consignação e Pagamento. Autora: Nice Vilas Boas da Silva. Adv. Loris Vilas Boas. Ré: Maria da Conceição Pinto Martins. Adv. Randolpho Audifax Coelho da Silva. Despacho: Juntos. Diga o autor. Belém, 30 de março de 1983. Maria Helena Ferreira. Juíza ac. a 12a. Vara.

Autos Cíveis de Despejo por Falta de Pagamento. Autora: Cecília Gomes da Silva. Adv. Valdemar da Silva. Réu: Manoel Monteiro Tavares. Sentença de conclusão seguinte: Posto isto: O silêncio do réu representa um assentimento às alegativas do autor. Desta maneira, Julgo Procedente a presente ação e *decreto* o despejo do imóvel acima descrito ocupado pelo réu Manoel Monteiro Alves, expedindo-se mandado de notificação com prazo de 15 (quinze) dias. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito P.I.R. Belém, 30.03.1983. Maria Helena Ferreira. Juíza ac. a 12a. Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Execução. Exequente - Grace Thereza Sousa Pontes e Sousa. Adv. Maria da Conceição S. Fernandes. Executado - Célia Mesquita Ribeiro. Despacho - De acordo com a certidão do Senhor Escrivão, não foram opostos embargos. Assim sendo, julgo por sentença a penhora de fls. para que produza seus devidos e legais efeitos. À avaliação. Belém, 30 de março de 1983. Maria Helena Ferreira. Juíza ac. a 12a. Vara.

Autos Cíveis de Ação de Execução. Exequente - ENCOL S.A. Engenharia Comércio e Indústria. Adv. Albérto de Lima Freitas. Executada. Edinéia Maria Fontes Venturieri. Despacho: À contadora do Juízo, para os fins de direito. Belém, 29.03.1983. Maria Helena Ferreira. Juíza ac. a 12a. Vara.

Autos Cíveis de Ação de Rescisão de Contrato de Compra e Venda Cumulada com Indenização por Perdas e Danos. Requerente: Altino de Santana Alves Filho. Adv. Gilson Frutuoso Abbade. Requerido - Lider Empreendimentos Ltda. Despacho: Cite-se. Belém, 29.03.1983. Maria Helena Ferreira. Juíza de Direito ac. a 12a. Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Execução Forçada. Exequente - Denize de Nazaré Santiago. Adv. José Acreano Brasil. Executados - João do Carmo Escaldas e sua mulher Maria de Fátima Henriques Escaldas - Despacho: À contadora do Juízo. Belém, 29.03.1983. Maria Helena Ferreira. Juíza ac. a 12a. Vara.

Autos Cíveis de Ação de Despejo - Autora - Cecília Ferreira dos Santos Lopes. Adv. Regina Moreira. Ré: Ana Waldira Pinto da Silva. Despacho: À conta. Belém, 29.03.1983. Maria Helena Ferreira. Juíza de Direito da 12a. Vara.

Autos Cíveis de Ação de Anulação de Duplicata - Requerente - C.C.A. - Construções Cíveis Ltda. - Adv. Alcides Alcantara. Requerido - Locarauto - Locações de Veículos Ltda. Adv. Alacy Viana Nahum. Despacho. R. hoje. Diga o autor sobre a contestação e documentos de fls. Belém, 29.03.1983. Maria Helena Ferreira. Juíza ac. a 12a. Vara da Capital.

Autos Cíveis de Anulação de Escrituras de Vendas de Imóveis - Requerente Leta Mattos Neno - Adv. Camilo Montenegro Duarte e Guilhermina Martins de Barros de Almeida - Requerido: M. Neno. Despacho. Cite-se. Belém, 29.03.1983. Maria Helena Ferreira. Juíza ac. a 12a. Vara da Capital.

Autos Cíveis de Sumaríssimo Ação de Indenização de Reparos e Danos - Requerente: Luiz Otávio de Oliveira Campos. Adv. José Acreano Brasil - Requerido - Célia Maria Lopes Ferreira. Dra. Waldete Silva de Souza. Despacho: Rec. hoje. Renovem-se as diligências para às 11:00 horas do dia 15 de abril. Belém, 29 de março de 1983. Maria Helena Ferreira.

Autos Cíveis de Ação Ordinária de Indenização de Danos Causado em Acidente de Veículo. Requerente: IMPAR - Industria Madeireira Paraense e Agrom. Pecuária Ltda. Adv. Rosomiro Arrais. Requerido: Jorge dos Santos Almeida. Despacho: Tendo em vista a avaliação com o Juiz que presidiu a audiência de instrução e julgamento, aguarde o titular de vara. Belém, 29.03.1983. Maria Helena Ferreira. Juíza. ac. a 12a. Vara.

Autos Cíveis de Ação de Cancelamento de Protesto - Requerente - João Cordeiro Giroux. Adv. Maria Dinair Soares de Oliveira. Requerida - Luiz Mendes da Fonseca. Adv. Luiz Fernando de F.

Moreira. Despacho - Diga o autor sobre a contestação e documentos de fls. Belém, 29.03.1983. Maria Helena Ferreira, Juíza ac. a 12a. Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Despejo. Autora - Júlia Matias Melero. Adv. José de Arimatéia Medeiros da Rocha. Requerida - Nair Coelho de Souza. Adv. Alcides Gentil Sobrinho. Despacho: I. Defiro o pedido de fls. 34 e mando voltem os autos, à contadora do Juízo para respectivas retificações. II - Designo o dia 08 de abril do corrente ano, às 11:00 horas para purgação da mora. III - Intimem-se. Belém, 29.03.1983. Maria Helena Ferreira.

Autos Cíveis de Ação de Despejo por Falta de Pagamento. Autora. Ivelio de Jesus Grelo. Adv. Milton Chagas. Ré Lindalva Maria Modesto Cordovil. Adv. Antonio Vilar Pantoja. Despacho. Chamo o processo a ordem a partir de fls. 18, para que a requerida esclareça o pedido constante de petição, se quer sejam efetuados os cálculos para purgação de mora, ou se quer contestar a ação. Belém, 29.03.1983. Maria Helena Ferreira.

Autos Cíveis de Cancelamento de Protesto - Requerente - João Cordeiro Giroux. Adv. Maria Dinair Soares de Oliveira. Requerida - Luiz Mendes da Fonseca. Adv. Luiz Fernando de F. Moreira. Despacho: Diga o autor sobre a contestação e documentos de fls. Belém, 29.03.1983. Maria Helena Ferreira.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos - Autora - Bernadete Dias dos Santos. Adv. Jaci Monteiro Colares. Réu - Benedito Kleto Lima Gama - Sentença de conclusão seguinte - Julgo Procedente a ação para declarar o menor alimentante, filho natural do suplicado, e em consequência arbitro os alimentos em 20% do saldo e demais vantagens do mesmo, acrescido da cota de salário família. Condene o suplicado no pagamento das custas e honorários que arbitro em vinte por cento sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 29.03.1983. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes. Juíza da 8a. Vara.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL  
RESENHA DO DIA 30 DE MARÇO DE 1983

JUÍZO DE DIREITO DA 13a. VARA  
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Antenor dos Santos Souza e Caetana Barbosa Souza.

Despacho: Homologado por sentença o acordo.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Josefa de Araújo Cavalcante - Dr. Felícia Pontes  
Réu: Francisco Cavalcante Filho (Dra. Iaceli Lago Guimarães)  
Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos, Vista ao

Apelado

RETIFICAÇÃO

Requerente: Florival Neves da Cruz (Dr. João Júlio Fonseca)  
Despacho: Deferido o pedido de fls. 2, expeça-se o competente mandado para a retificação.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Kleula Izabela dos Santos Lima (Adv. Willian Cavalcante)

Réu: Estandislaw Ferreira Lima

Despacho: Diga o M.P.

RETIFICAÇÃO

Requerente: Elizangela Silva Leal (Dr. Francisco Miléo)  
Despacho: Ao. M.P.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: José Ribamar do Rosário e Luciléa Passos do Rosário (Dra. Neude Teixeira)

Despacho: Homologada a separação requerida.

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: Leonan Rodrigues Ribeiro e Telma Regina Gomes Ribeiro (Dra. Neide Teixeira)

Despacho: Homologado por sentença a separação requerida

MEDIDA CAUTELAR

Autora: Adair Almeida Pinheiro e outro (Dr. Francisco Miléo)

Ré: Construtora Nabem Ltda.

Despacho: Cite-se.

AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Autor: Raimundo Pedro dos Santos (Dr. Flávio Maroja)  
Réu: Jorge Chible Pardauil (Dr. João Marques)

Despacho: Sem providências preliminar a decidir, declaro saneado o processo e legítimas as partes. Proceda-se a perícia requerida, para a qual nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David, que deverá ser intimado a prestar compromisso no prazo legal de cinco dias, facultando as partes a indicação de Assistente Técnico e apresentarem quesitos no prazo da lei. A perícia deverá ser realizada às 11:00 horas do dia 30 de Maio, no local e ficando determinado o prazo de vinte dias, para entrega do laudo, Int.

RETIFICAÇÃO

Requerente: João Ferreira de Araújo (Dr. Adil Vieira)  
Despacho: Defiro o pedido, expeça-se o mandado de retificação.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Sérgio Augusto Marques da Silva e Maria Rubstain de Souza da Silva (Dra. Eliana Vasconcelos)

Despacho: Designo às 11:00 horas do dia 09 de junho para audiência de ratificação. Intime-se inclusive o M.P.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Raimundo Ferreira Lopes e Maria do Carmo Nascimento Lopes (Dr. Armando M. Gonçalves).

Despacho: Designo às 11:00 horas do dia para a audiência de ratificação

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Antonio Alves de Almeida e Mirian Dias de Almeida (Dra. Neide Teixeira)

Conclusos a Dra. Juíza.

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autora: Maria Francisca Silva do Nascimento (Dr. Francisco

Miléo

Réu: Luiz de Souza Moura

Despacho: Renovem-se as diligências para às 11:00 horas do dia 08 de junho do corrente ano.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autor: Anthonu da Silva Santos e outros (Dr. Pedro Lima)

Réu: Antonio Barbosa dos Santos

Despacho: I - Arbitro provisoriamente a pensão alimentícia no valor equivalente a 15% do salário e vantagens do requerido, acrescido do valor do salário família a que fazem jus. Oficie-se. II - Cite-se a conciliação designo às 11:00 horas do dia 07 de junho do corrente ano. III - Defiro a gratuidade requerida. IV - Intime-se o M.P.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria Antonieta Braga Lemos dos Santos (Dra. Neide Teixeira)

Ré: Maria da Silva Gouveia

Despacho: Cite-se.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Haroldo de Lima Lopes e Lindalva Cardoso da Silva (Dr. Adil Vieira)

Despacho: Homologado por sentença o acordo de fls.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Martinho Nazaré de Souza Meireles e Irene Gomes de Sousa (Dr. Adil Vieira).

Despacho: Homologado por sentença o acordo.

ALVARÁ

Requerente: Acripina Espindola Franco (Dr. Edson Couto)

Despacho: Defiro o pedido, expeça-se o alvará.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Raimundo Nonato Teixeira (Dr. Pedro Lima) e Raimunda Lima Vasconcelos

Despacho: Homologado por sentença o acordo.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Gideão Negrão Cardoso e Zila Souza Cardoso (Dr. Willian Cavalcante).

Despacho: Homologado por sentença o acordo.

RETIFICAÇÃO

Requerente: Inácia Paiva da Silva (Dra. Maria do Carmo

Costa)

Despacho: Expeça-se o mandado de retificação

RESENHA DO DIA 30 DE MARÇO DE 1983  
CARTÓRIO ALUISIO COSTA A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL  
AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
Aut.: Gregório dos Santos Pureza  
Adv.: Darcy Lameira Ramos  
Ré: Carmélia Rodrigues.  
Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva  
Desp.: Sim, como pede, observando-se as formalidades legais. Após voltem-me conclusos. Belém, 24.03.83. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.  
AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Aut.: Miguel Coelho Matni  
Adv.: Joselisa Corte Kauffman  
Réu: Salvador Amado Rodrigues  
Adv.: Pedro Moura Palha  
Desp.: Prossiga-se, remarcando para o dia 14.04.83., às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 24.03.83. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL  
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Aut.: Adélia Abdon dos Santos  
Adv.: Neide Pereira Teixeira  
Réu: Juraci Vaz Fonseca  
Adv.: Wanilce Rodrigues Miranda Scerni  
Despacho: Defiro o pedido de fls. 47, ficando entretanto a determinação de força policial dependendo da respectiva certidão de resistência do oficial, encarregado das diligências. Int. Belém, 29.03.83. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

14a. VARA CÍVEL  
AUTOS CÍVEIS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Agvte: Ronaldo Rocha Matos  
Adv.: Raimundo Benedito de Souza Conte  
Agvda: Darci Muniz Matos  
Adv.: Orlando de Melo e Silva  
DESP.: Intime-se o agravado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar as peças dos autos a serem trasladadas e juntar documentos novos. Em, 25.03.83. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO  
Reqte: Manuel Francisco de Souza Filho  
Adv.: Armando Marques Gonçalves  
DESP.: Designo o dia 13 de abril vindouro, às 10:00 horas para o comparecimento do interditando perante este Juízo para os fins do art. 1181 do CPC., citando-se, intimando-se, inclusive o M.P. Em, 25.03.83. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Aut.: José Rodrigues da Silva  
Adv.: Raimundo Santos Sousa  
Ré: Maria da Glória  
DESP.: Renovem-se as diligências para 11 de abril vindouro, às 10:00 horas. Intimem-se e cite-se. Em, 25.03.83. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Aut.: Grupo Filantrópico Santo Antonio de Lisboa  
Adv.: Maria do Carmo Costa  
Réu: Estevão de Aviz  
DESP.: Oficie-se ao Comando da PME pedindo força policial para o cumprimento da ordem judicial. Em, 28.03.83. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível.

CARTÓRIO ANA CASTELO  
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.  
JUÍZA: DRA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
CARTÓRIO: 15º OFÍCIO

ESCRIVÃ: DRA. ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
RESENHA DO DIA 30 DE MARÇO DE 1983  
Proc. nº 38/83 - de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Autores: Fábrica Perseverança S/A e Outros (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)  
Ré: P.M.B. (Adv. Dra. Solange Maria Santiago Moraes)  
Despacho: Diga a autora sobre a contestação de fls. e documentos que o acompanham.

Em, 28.03.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.  
Proc. nº 40/83 de BUSCA E APREENSÃO  
Requerente: José Carlos de Melo (Adv. Dr. Milton Chagas)  
Requeridos: Estado do Pará e Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Despacho: Defiro a medida liminar requerida, expeça-se mandado de Busca e Apreensão, obedecidas as formalidades legais. Em, 29.03.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.  
Proc. nº 63/82 de AÇÃO ORDINÁRIA  
Requerente: Sinval Timóteo de Moraes (Adv. Dra. Margui Lima Garpar)  
Requerido: O Estado do Pará (Adv. Dr. João Batista F. Marques)

Despacho: Ao contador do Juízo.  
Em, 28.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza  
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
Proc. nº 06/83 de REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULO  
Autor: Antonio Corrêa da Silva (Adv. Dra. Joselisa Corte Kauffman)

Réu: Valdomiro Mangueira de Figueiredo  
Despacho: Designo o dia 29.03.83, às 10:00 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se devendo contestar no mandado que o requerido poderá contestar querendo e oferecer prova em audiência e que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Int.

Proc. nº 224/82 de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS  
Autora: Maria do Carmo Martins Ferreira (Adv. Dra. Wanilce R. Miranda)  
Réu: Claudomiro Fonseca Farias (Adv. Dr. Herberto Nunes)  
Despacho: Deixo de arbitrar honorários, em virtude de ser os autos petroriados pela A.J. Int.  
Em, 29.03.83. Dra. Maria Cecília Lima Pereira, 2a. Pretora Cível.

Proc. nº 338/82 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Autora: Lucidalva Rosa (Adv. Dr. José Maria Costa)  
Réu: José Maria Vasconcelos (Adv. Dra. Nazaré Lira de Abreu Passos)  
Despacho: Diga a parte contrária, de vez que a presente ação foi contestada. Int.

Em, 29.03.83. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.  
Belém, 30 de março de 1983.  
Dra. ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
Escrivã Privativa da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, respondendo pelo ofício das Pretorias Cíveis.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 04.04.83. (Ext. Reg. nº 1821)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS  
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de maio de 1983, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro 1, 750 será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Rosivaldo Vasconcelos de

Sousa, contra Carlos Alberto da Silva Pacheco, no Processo nº 3º-JCJ-1580/82 bem esse encontrado à Trav. Humaitá, nº 1226 e que é o seguinte:

— Direito de uso e gozo da linha telefônica nº 228-3155, avaliado em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de março de 1983. Eu, Romoaldo N. de Barros, Aux. Jud. AJ-023.A datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria,

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 880)

#### 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor Ginelson José dos Santos, reclamante nos autos do Processo nº 6º JCJ-1837, em que é reclamado ELETROMECC LTDA.; para ciência de que foi prolatada sentença no processo supra referido, no dia 07 de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três, tendo o reclamante o prazo de oito (08) dias para da mesma requerer, querendo e cujo teor é o seguinte: "Julga esta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, totalmente improcedente o pedido, por unanimidade, condena o reclamante que é o típico litigante de má fé a reembolsar a reclamada a quantia paga de dois salários mínimos e pagar as custas do processo arbitradas em Cr\$ 3.805,13 sobre o valor de Cr\$ 60.000,00.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em sua sede na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º andar.

Belém, 24 de março de 1983

GLÓRIA MARIA T. DINIZ

Chefe do Setor de Processos em Geral

(G. Reg. nº 879)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO N. 38, DE 29 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno;

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 28.03.83 e o que consta do processo TRT P-8.138/81 (C-144),

#### RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei n. 1.711/52, SHEYLLA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, código TRT - 8º - AJ - 022 A, Referência NS. Inicial, pertencente ao

Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de José Cavalcante da Silva.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(Ext. Reg. n. 1837 - Dia 06.04.83)

#### NOTA Nº 50/83

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, Faço Saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 50/83, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2º JCJ-1859/81, em que são partes Armindo Pantoja da Silva e outros, exequentes e Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, executado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, a importância de Cr\$ 475.985,33 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e trinta e três centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1983.

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 29 dias do mês de março de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 881)

#### NOTA Nº 51/83

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, Faço Saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 51/83, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2º JCJ-465/80, em que são partes Fabiano Dionísio Nascimento, exequente e Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN, a importância de Cr\$ 62.957,93 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e noventa e três centavos) para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1983

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 29 dias do mês de março de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 881)

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

Cláusula Aditiva a Contrato Particular de Locação de Serviços celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do

Pará e a firma PRIMAC - Projetos, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.

CLÁUSULA ÚNICA - O Contrato de Locação de serviços celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e a firma PRIMAC - Projetos Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda., para assistência técnica ao Sistema de Ar Condicionado deste Poder, fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, de 1º/01/83 e término em 31/03/83, ficando estabelecido que o valor das mensalidades referidas na cláusula quarta do Contrato, passa a ser no período de prorrogação de Cr\$ 82.140,00 (oitenta e dois mil, cento e quarenta cruzeiros) mensais.

Sala de reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 1983.

Dep. LUCIVAL BARBALHO

Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Presidente

JOSÉ HENRIQUE SARAIVA

PRIMAC - Projetos, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.

(G. Reg. nº 890 - Dia: 06/04/83)

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte e quatro dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado José Guilherme que apresentou requerimento manifestando apelo ao Ministério das Comunicações e à RADIOBRÁS, para que a sede da Rádio Nacional da Amazônia, seja transferida para esta Capital. Ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Lisboa, apresentando Projeto de Lei que dispõe sobre o pagamento do 13º Salário aos Servidores Cívicos e Militares do Estado do Pará, inclusive aos aposentados e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e dá outras providências. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mariuadir Santos apresentando os requerimentos: de apelo ao Governador do Estado do Pará, proceder estudos necessários para a instalação de uma Agência Bancária no Município de Rondon do Pará e ainda de apelo ao Prefeito Municipal de Belém, para que determine ao Secretário de Obras a construção de dois abrigos para passageiros nos terminais das linhas de ônibus Perpétuo Socorro, em frente aos conjuntos Marex e Providência. Passando ao Grande Expediente. Por cessão de direito do Deputado José Alfredo, ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres, que apresentou requerimento apelando ao Governador Jader Barbalho para que torne sem efeito a Portaria Nº 3.170/83, de 10.03.83 que exonera e transfere funcionários públicos de Cametá e Municípios Vizinhos; e ainda ao Ministério dos Transportes com vistas ao DNER para que determine a incorporação dos trechos Cametá/Tucuruí (PA-156), a ligação Transamazônica/Tucuruí e passe a ser chamada (BR-422). Manifestaram-se através de apartes os Deputados: Gabriel Guerreiro, Luís Maria e Carlos Estácio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Eloy Santos apresentando requerimento de apelo ao Governador do Estado para que autorize os Secretários da SEGUP, Interior e Justiça para franquear a imprensa aos estabelecimentos penais do Estado, para que o povo tome conhecimento do que vem acontecendo nestes estabelecimentos. Concluiu o orador apresentando os requerimentos de votos de louvor ao "Jornal "A Província do Pará" pelos 107º aniversário de fundação, recebendo apartes dos Deputados Paulo Lisboa, Carlos Estácio, Gabriel Guerreiro, Fernando Bahia, Luís Maria e Edson Matoso. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as Atas da 13ª Reunião Ordinária e 5ª Extraordinária. O Deputado Edson Matoso ocupou a Tribuna para apresentar uma indicação ao Governo do Estado, em forma de Ante-Projeto-de-Lei, que autoriza o Poder Executivo a construir um Ginásio Polivalente de Esportes, para

utilização comunitária, e dá outras providências, manifestaram-se através de apartes os deputados: Hermínio Calvino, Ronaldo Passarinho, Carlos Estácio e Aldebaro Klautau. Na condição de Líder do PDS, em exercício, ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, fazendo um pronunciamento em defesa dos direitos do negro, buscando reduzir ou eliminar as referências que contribuem para estigmatizar a raça. Concluiu o orador solicitando que seja constatado pelos órgãos competentes, estado de emergência, em toda região Guajará, em decorrência da estiagem que assola aquela região. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Eladyr Nogueira, de regozijos ao Comandante da 2ª Companhia de Polícia Militar do Estado em Tucuruí pelo transcurso de mais um aniversário e pela inauguração de vários PM-BOX naquele Município e ainda a União dos Escoteiros do Brasil, Seção do Pará, pela passagem do "Dia Internacional do Escoteiro; do Deputado Itamar Francez, Eloy Santos e outros, de congratulações ao jornal "A Província do Pará", pelos seus 107º aniversários de fundação; do Deputado Edson Matoso, de congratulações a juventude unida de Cristo por seus 17 anos de existência; do Deputado Antonio Teixeira de aplausos pela elevação do Museu Paraense Emílio Goeldi à Categoria de Unidade Subordinada diretamente ao CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico). Foram aprovados em regime de urgência os requerimentos: nºs 210 e 213/83 dos Deputados Romero Ximenes e Carlos Estácio respectivamente. Continuou em discussão o requerimento nº 77/83, do Deputado Fernando Bahia que solicita o Grande Expediente da Sessão Ordinária do dia 29 do corrente ao evento de 1964. O Deputado Romero Ximenes, ocupou a Tribuna manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho, Fernando Bahia e Milton Peres, que debateram a matéria com o orador. Passando à 2ª Parte da Ordem do Dia, continuou em discussão o 1º Turno do Projeto de Lei nº 02/83, do Executivo, que solicita autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000.000,00, para atender despesas decorrentes da Implantação do Conselho de Contas dos Municípios. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna fazendo uma análise da maioria ora em discussão, debateram com o orador através de apartes os Deputados: Ronaldo Passarinho e César Franco. O orador seguinte foi o Deputado Paulo Roberto que manifestou o seu ponto de vista em torno da matéria. Manifestaram-se através de apartes os Deputados: Fernando Bahia, Carlos Estácio, Célio Sampaio e Aldo Almeida, todos debatendo a matéria com o orador. O Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de três minutos, encerrando a presente às 17:25 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chemont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, César Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: José Guilherme e Almir Lima. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda Palácio Cabanagem", em 24 de março de 1983. Lida em 28 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

(G. Reg. nº 878)

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte e quatro dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e in-



formou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da 2ª Parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o 1º Turno do Projeto de Lei nº 02/83, do Executivo que solicita autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$... 250.000,00 para atender despesas decorrentes da Implantação do Conselho de Contas dos Municípios. O Deputado Paulo Roberto continuou na Tribuna, mostrando-se favorável a aprovação da proposição, sendo apertado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho e Célio Sampaio. Ocupou a Tribuna o Deputado Victor Paz apresentando Emenda Substitutiva que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000.000,00 em favor da Sit. Casa de Misericórdia do Pará, manifestaram-se através de apertes os Deputados: Célio Sampaio, Fernando Bahia, Milton Peres, Aldebaro Klautau, Aldo Almeida e Paulo Roberto todos debatendo a matéria com o orador. Assumiu a Presidência o Deputado Eladyr Nogueira, concedendo a palavra ao Deputado Nícias Ribeiro que mostrou seu ponto de vista em torno do requerimento, recebendo aparte do Deputado Ronaldo Passarinho, ficando o orador inscrito com 20 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a

Sessão Ordinária de segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às 18:46 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, César Franco, Édson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: José Guilherme, Romero Ximenes, Almir Lima, Fausto Fernandez, Haroldo Bezerra e Herbert Veríssimo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda Palácio Cabanagem", em 24 de março de 1983. Lida em 28 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho  
1º Secretário Sr. Deputado José Guilherme  
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

(G. Reg. nº 878)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACORDÃO Nº 12.742

(Processo nº 56.018)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 945/82-CCLI/DAPC, de 16.12.82, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 1.034, de 15 de dezembro de 1982, que aposenta EUNICE LIMA GOUVÊA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital, de acordo com os arts. 110, Item I, 111, Item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 181 Item II da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 325.238,40 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Venc. Integral	Cr\$ 16.240,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00
- Adic. p/tempo de serviço-15%		Cr\$ 3.535,20

Provento mensal	Cr\$ 27.103,20
Provento anual	Cr\$ 325.238,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 767)

ACORDÃO Nº 12.743

(Processo nº 56.159)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 951/82 de 18.12.82 remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1112 de 17 de dezembro de 1982, que aposenta CREUZA GOMES BARREIROS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na capital, de acordo com os arts. 110, Item I, 111, Item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 001, de 29.10.69), 37-§ único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 339.379,20 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Venc. Integral	Cr\$ 16.240,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00

- Adic. p/tempo de serv.-20%		Cr\$ 4.713,60
------------------------------	--	---------------

Provento mensal	Cr\$ 28.281,60
Provento anual	Cr\$ 339.379,20

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 767)

ACORDÃO Nº 12.744

(Processo nº 56.007)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 945/82-CCLI/DAPC, de 16.12.1982, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 1.036, de 15 de dezembro de

1982, que aposenta Santana Maria da Concelção Montelro, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Curuçá, de acordo com os arts. 110, Item II, § 1º, 111, Item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 5943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 367.660,80 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 16.240,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 8.139/82)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00
Adic. p/tempo serviço-30%		Cr\$ 7.070,40
Provento mensal		Cr\$ 30.638,40
Provento anual		Cr\$ 367.660,80

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador  
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.745  
(Processo nº 56.202)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que foi o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 957 de 18.12.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1175 de 18 de dezembro de 1982, que aposenta Maria de Nazaré Alvares Pessoa, no cargo de Auxiliar de Disciplina, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Capangema, de acordo com os arts. 110, Item III, 111, Item II, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81, 145 da Lei nº 749/53 (Lei nº 4959/81) e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 254.534,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Prop. a 17/30 anos s/Cr\$ 23.568,00	Cr\$ 13.355,20
Adic. p/tempo serviço-15%	Cr\$ 3.535,20
Dif. Compl. (Dec. Fed. 87.743/82)	Cr\$ 4.320,80
Provento mensal	Cr\$ 21.211,20
Provento anual	Cr\$ 254.534,40

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador  
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.753  
(Processo nº 55.653)

Requerente: Prof. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado de Justiça.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado de Justiça, através Ofício nº 0010/83, de 27.01.83, remeteu a registro neste Tribunal o Decreto nº 2.663, de 24 de janeiro de 1983, retificando o Decreto nº 2.476, de 13.10.82, fica concedida a Pensão Policial Militar em favor da Sra. MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SARAIVA, viúva e filho menor do ex-soldado PM VARLINDO DE SOUZA SARAIVA, falecido no cumprimento do dever no dia 17.01.82, no município de Paragominas, neste Estado, nos termos dos arts. 2º do Decreto nº 4.582, de 09.11.84, 135 da Lei nº 4.525 de 09.07.74 e 1º, 2º e 4º parágrafo único da Lei nº 4.750, de 07.11.77, correspondente ao soldo e demais vantagens da graduação de cabo, assim discriminados:

- Soldo Cabo PM	Cr\$ 11.000,00
- Habilitação Militar-10%	Cr\$ 1.100,00
- Grat. Serv. Ativo Tipo I-20%	Cr\$ 2.200,00
- Auxílio Moradia-8%	Cr\$ 880,00
- Grat. Destac. Categoria A-40%	Cr\$ 4.400,00
	Cr\$ 19.580,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMILIO MARTINS  
MANOEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA  
Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Subprocurador

(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.754  
(Processo nº 55.155)

Requerente: Sr. José Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Nova Timboteua.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), do convênio celebrado com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1982, através do convênio com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do prédio da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua", beneficiando a população do referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
LAURO DE BELÉM SABBA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Impedida de votar  
EMILIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Subprocurador

(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.755  
(Processo nº 56.370)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 014/83 de 06.01.83, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 51, de 04 de janeiro de 1983, que aposenta MARIA CIRENE DE SOUZA DIREITO, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital, de acordo com os arts. 110, item I, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81 da Lei nº 749/53), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 375.155,20 (trezentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
- Adic. p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 7.137,60
Provento mensal	Cr\$ 30.929,60
Provento anual	Cr\$ 371.155,20

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Subprocurador

(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.756  
(Processo nº 56.437)

Requerente: Sr. Raimundo de Campos Lopes, Ex-Prefeito Municipal de Bujaru.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes atos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bujaru, relativamente ao emprego da Importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através Convênio celebrado com a SEPLAN, exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Raimundo de Campos Lopes, ex-Prefeito Municipal de Bujaru, relativamente ao emprego da Importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através Convênio com a SEPLAN, destinado aos projetos "Recuperação da Malha Rodoviária" e "Recuperação do Sistema Viário Urbano", no referido Município, exercício financeiro de 1982.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
EMILIO MARTINS  
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador  
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.757  
(Processo nº 55.302)

Requerente: Dr. Clovis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Clovis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0013/83 de 28.01.83, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto nº 2.687, de 28 de janeiro de 1983, que concede Pensão Policial Militar no valor mensal de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) em favor da sra. Vera Lucia de Aquino Perdigão, viúva do ex-soldado PM Raimundo Nonato da Silva Perdigão, falecido no cumprimento do dever no dia 06 de setembro de 1981, correspondente ao soldo e demais vantagens assim discriminados:

Soldo de Soldado PM	Cr\$ 8.000,00
Habilitação Militar-10%	Cr\$ 800,00
Gratificação Serviço Ativo Tipo I-20%	Cr\$ 1.600,00
Auxílio Moradia-25%	Cr\$ 2.000,00
Gratificação de Destac. Categoria C-20%	Cr\$ 1.600,00

Provento Mensal	Cr\$ 14.000,00
Provento Anual	Cr\$ 168.000,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMILIO MARTINS

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador  
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.762  
(Processo nº 56.287)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 979/82, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 1983 que aposenta Duclia Pompeu de Brito, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Peixe-Bol de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/72, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	8.633,00
	23.668,00

Adic. p/tempo de serviço-35%	8.248,80
------------------------------	----------

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 12.783

(Processo nº 56.434)

Requerente: Sr. Raimundo de Campos Lopes, Prefeito Municipal de Bujarú.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bujarú, na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), referente ao exercício de 1982, como tudo dos autos consta.

ACORDAM OS Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Raimundo de Campos Lopes, Prefeitura Municipal de Bujarú, na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), referente ao convênio celebrado com a SEPLAN no exercício de 1982 para atender as despesas com o projeto "Abertura e Empiçarramento de Ruas", na sede do citado Município.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.784

(Processos nºs 56.372, 56.382, 56.409, 55.412 e 56.418)

Assunto: Aposentadoria

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 56.372 - Maria de Lourdes dos Santos Laranjeira, no cargo de Servente, Referência I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 056, de 05 de Janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, Item I, 111, Item II alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959), 161 Item II da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 311.097,60 (Trezentos e onze mil, noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	14.790,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	8.778,00	23.568,00

- Adic. p/ Tempo de Serviço-10%	2.356,80	
---------------------------------	----------	--

Provento Mensal	Cr\$ 25.924,80
Provento Anual	Cr\$ 311.097,60

Processo nº 56.382 - Maria de Nazaré Alcântara de Oliveira, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Bragança, nos termos da Portaria nº 038, de 04 de Janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 526.176,00 (Quinhentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00
- Salário Aula (100 hs: x 162,40)	Cr\$ 16.240,00
- Adic. p/Tempo de Serviço-35%	Cr\$ 11.388,00

Provento Mensal	Cr\$ 43.848,00
Provento Anual	Cr\$ 526.176,00

Processo nº 56.409 - Neusa de Quadros Malcher Montelero, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Maracanã, nos termos da Portaria nº 0083, de 12 de Janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	14.935,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	8.633,00	23.568,00

- Adic. p/Tempo de Serviço 35%	8.248,80	
--------------------------------	----------	--

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

Processo nº 56.412 - Ruth Nobre Bragança, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 090, de 12 de Janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 3º da Lei nº 4913/80, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 494.873,52 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 23.792,00
- Complementação Salarial - 1/3	Cr\$ 7.930,66
- Adic. p/ Tempo de Serviço-30%	Cr\$ 9.516,80

Provento Mensal	Cr\$ 41.239,46
Provento Anual	Cr\$ 494.873,52

Processo nº 56.418 - Noêmia Teixeira Costa, no cargo de Agente de Artes Práticas, Código GER-SO-1.010.8, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 093, de 14 de Janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), 3º da Lei nº 4913/80, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8943/81, Item III do Acórdão nº 11.977/81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 490.214,40 (Quatrocentos e noventa mil, duzentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	16.240,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/81)	7.328,00	23.568,00

- Adic. p/Tempo de Serviço-30%	9.427,20	
Complementação Salarial-1/3	7.856,00	

Provento Mensal	Cr\$ 40.851,20
Provento Anual	Cr\$ 490.214,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 05 (cinco) registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Subprocurador

(G. Reg. nº 767)

## ACÓRDÃO Nº 12.765

(Processos nºs 56.406, 55.887, 55.886, e 56.402)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 56.406 - Maria Valdomira da Silva Albuquerque, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - município de Vigia, nos termos da Portaria nº 080 de 12 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	16.240,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	7.328,00
	23.568,00

Adicional p/tempo de serviço-35%	8.248,80
----------------------------------	----------

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,80

Processo nº 55.887 - Antonio Martins de Queiroz, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 - Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, nos termos da Portaria nº 132 de 27 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.004.480,00 (Dois milhões, quatro mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 40.000,00
Salário Aula (140 hs. x 400,00)	Cr\$ 56.000,00
Gratíf. Nível Superior-20%	Cr\$ 19.200,00
Adicional p/tempo Serviço-45%	Cr\$ 51.840,00

Provento Mensal	Cr\$ 167.040,00
Provento Anual	Cr\$ 2.004.480,00

Processo nº 55.886 - Alpha de Souza, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - classe C, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, nos termos da Portaria nº 129 de 27 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 164 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4913/80, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.103.273,52 (Um milhão, cento e três mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
Complementação Salarial-1/3	Cr\$ 7.930,66
Função Gratificada-FG-4	Cr\$ 27.000,00
Gratificação (Fundo de Desenvolvimento Agrário - FDA)	Cr\$ 12.000,00
Adicional p/tempo de serviço - 30%	Cr\$ 21.216,80

Provento Mensal	Cr\$ 91.939,46
Provento Anual	Cr\$ 1.103.273,52

Processo nº 56.402 - Norberto dos Reis Garcia, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 077, de 12 de janeiro de 1983 de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando

subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 490.214,40 (Quatrocentos e noventa mil, duzentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 23.568,00
Complementação Salarial - 1/3	Cr\$ 7.856,00
Adicional p/tempo de Serviço-30%	Cr\$ 9.427,20

Provento Mensal	Cr\$ 40.851,20
Provento Anual	Cr\$ 490.214,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatro (04) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUÇHE  
Conselheiro Presidente  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Subprocurador

(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.766  
(Acórdão nº 56.663)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da aposentadoria de Rute Maria Castro da Costa, no cargo de Professor Adjunto Sem Supervisão com os proventos correspondentes ao cargo em Comissão de Sub-Secretário de Estado de Educação, Código GEP-DAS-011.4 com lotação na referida Secretaria, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter em diligência o julgamento para que a Secretaria de Estado de Educação providencie novo ato de aposentação de Rute Maria Castro da Costa, no cargo de Professor Adjunto, retificativo da Portaria nº 188, de 17 de fevereiro de 1983, concedendo-lhe proventos correspondentes à remuneração do cargo de Secretário de Estado de Educação (art. 163, "caput", do Estatuto dos Funcionários do Estado), nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUÇHE  
Conselheiro Presidente  
EMÍLIO MARTINS  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Subprocurador

(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.767  
(Processo nº 56.289)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabba.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 979/82 remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 1983, que aposenta Doralce Ca-

valcante de Atalde, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Bragança, de acordo com os artigos 110, item III, § 1º, 111, item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81), (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 - TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	16.240,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	7.328,00	23.568,00
- Adicional p/ tempo de serviço-40%		9.427,20

Provento Mensal Cr\$ 32.995,20  
 Provento Anual Cr\$ 395.942,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.  
 Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Conselheiro Presidente  
 LAURO DE BELÉM SABBA  
 Relator  
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 EVA ANDERSEN PINHEIRO  
 EMILIO MARTINS  
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
 Subprocurador

(G. Reg. - nº 767)

ACORDÃO Nº 12.788

(Processos nºs 56.725 e 56.724)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 56.725 - Orlando Mariano Guerreiro Calvino, no cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.3 Classe "C" lotado no Gabinete do Governador, nos termos da Portaria nº 246, de 28 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, 3º da Lei nº 4913/80, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 901.320,48 (novecentos e um mil trezentos e vinte cruzeiros e quarenta e oito centavos) assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 21.962,00
- Complementação Salarial-1/3	Cr\$ 7.320,87
- Gratificação Especial-90% (art. 2º e § 1º da Lei nº 4949/80)	Cr\$ 26.354,40
- Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 19.472,97

Provento Mensal Cr\$ 75.110,04  
 Provento Anual Cr\$ 901.320,48

Processo nº 56.724 - Manoel Joaquim Vaz, no cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.3 Classe "C" lotado no Gabinete do Governador, nos termos da Portaria nº 245, de 28 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, 3º da Lei nº 4913/80, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 901.320,48 (Novecentos e um mil, trezentos e vinte cruzeiros e quarenta e oito centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 21.962,00
- Complementação Salarial - 1/3	Cr\$ 7.320,87
- Gratificação Especial - 90% (art. 2º e § 1º da Lei nº 4949/80)	Cr\$ 26.354,40
- Adicional p/tempo de Serviço - 35%	Cr\$ 19.472,97

Provento Mensal Cr\$ 75.110,04  
 Provento Anual Cr\$ 901.320,48  
 como tudo dos autos consta.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
 Secção de Obras do Pará

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração promover o ajuste dos processos a que os interessados fazem jus, vigentes a partir de março do ano em curso.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Conselheiro Presidente  
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Relator  
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 EVA ANDERSEN PINHEIRO  
 EMILIO MARTINS  
 MANUEL AYRES  
 LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
 Subprocurador

(G. Reg. - nº 767)

ACORDÃO Nº 12.769  
 (Processo nº 55.559)

Requerente: Sr. Haroldo Alencar de Sousa, Ex-Prefeito Municipal de Ourém.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ourém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.730.000,00 (quatro milhões, setecentos e trinta mil cruzeiros), recebido do Governo do Estado através de Convênio celebrado com a SESP, exercício financeiro de 1981, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Haroldo Alencar de Sousa, Ex-Prefeito Municipal de Ourém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.730.000,00 (Quatro milhões, setecentos e trinta mil cruzeiros), recebido do Governo do Estado através de Convênio celebrado com a SESP, exercício financeiro de 1981, para construção de um Centro de Saúde, na localidade de Santa Luzia - Km. 47, no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Conselheiro Presidente  
 LAURO DE BELÉM SABBA  
 Relator  
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 EVA ANDERSEN PINHEIRO  
 EMILIO MARTINS  
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
 Subprocurador

REVISTA TRIMESTRAL  
 DE JURISPRUDÊNCIA  
 Nº 94 - I e II

A VENDA NO ARQUIVO  
 DA IMPRENSA OFICIAL